



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2022 – CPL/PMC

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2022

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE COLINAS, por intermédio do seu Pregoeiro, designada pela Portaria n.º 002/2022-GAB de 03 de janeiro de 2022, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 06/2021, do Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico mediante as condições estabelecidas neste Edital.

DADOS DO CERTAME	
Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.	
Objeto: Registro de preços para futura aquisição de medicamentos e insumos hospitalares.	
Esclarecimentos e Impugnações: Até 29/03/2022 às 18h00min. pelo sítio <a href="http://www.comprascolinasma.com.br">www.comprascolinasma.com.br</a> ou pelo e-mail <a href="mailto:cplcolinas@gmail.com">cplcolinas@gmail.com</a> .	
Início da Sessão Eletrônica: 01/04/2022 às 09h00min, horário de Brasília/DF.	
Sistema Eletrônico Utilizado: Portal PMC	
Endereço Eletrônico: <a href="http://www.comprascolinasma.com.br">www.comprascolinasma.com.br</a>	
Endereço para retirada do Edital: <a href="http://www.comprascolinasma.com.br">www.comprascolinasma.com.br</a> ou <a href="http://www.colinas.ma.gov.br">www.colinas.ma.gov.br</a>	
VALOR ESTIMADO, MÁXIMO, DE REFERÊNCIA OU SIGILOSO	<input type="checkbox"/> Valor Total: <input type="checkbox"/> Estimado <input type="checkbox"/> Máximo <input type="checkbox"/> Referência <input checked="" type="checkbox"/> Orçamento Sigiloso.
NATUREZA DO OBJETO:	<input checked="" type="checkbox"/> AQUISIÇÃO <input type="checkbox"/> SERVIÇOS COMUNS <input type="checkbox"/> SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA
PARTICIPAÇÃO – MEI / ME / EPP	<input checked="" type="checkbox"/> Licitação Exclusiva para MEI / ME / EPP – Art. 48, I da Lei Complementar nº 123/06 <input checked="" type="checkbox"/> Licitação com itens/grupos cotas de até 25% reservadas para MEI / ME / EPP – Art. 48, III da Lei Complementar nº 123/06 <input checked="" type="checkbox"/> Licitação de Ampla Participação.
Prazo para envio da proposta/documentação: 02 (duas) horas	
INFORMAÇÕES	
Pregoeiro: Jeronimo Cardoso Rosa Neto	e-mail: <a href="mailto:cplcolinas@gmail.com">cplcolinas@gmail.com</a>
Autoridade Competente: Secretário(a) Municipal de Saúde	
Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, Bairro Centro, Colinas - MA. CEP: 65.690-000	
Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o <u>horário de Brasília – DF</u> .	
OBS: Na hipótese de não haver expediente na data fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo site e hora, salvo as disposições em contrário.	



PARTE ESPECÍFICA		
As seguintes Definições da Parte Específica deverão complementar, suplementar ou modificar as informações constantes na Parte Geral.		
Havendo divergência entre as informações constantes na Parte Geral e as Definições da Parte Específica prevalecerão as últimas.		
Número do Item da Parte Geral.	Definições da Parte Específica.	
FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	2.1.	<input type="checkbox"/> POR GRUPO/LOTE <input checked="" type="checkbox"/> POR ITEM <input type="checkbox"/> POR GRUPO, para o(s) grupos: _____ e POR ITEM, para os itens: _____, observadas as condições definidas neste Edital e anexos. <input type="checkbox"/> GLOBAL
REGIME DE EXECUÇÃO	2.2.	<input type="checkbox"/> EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO <input type="checkbox"/> EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL <input type="checkbox"/> EMPREITADA INTEGRAL <input type="checkbox"/> TAREFA <input checked="" type="checkbox"/> FORNECIMENTO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO E INTERVALO DE DIFERENÇA ENTRE OS LANCES	3 3.1 e 26	<input checked="" type="checkbox"/> MENOR PREÇO: Intervalo de R\$ 0,01 (um centavo) <input type="checkbox"/> MAIOR DESCONTO: Intervalo de %
CONSÓRCIO	7.8	<input type="checkbox"/> Poderão participar empresas em consórcio, observadas as normas constantes no item 7.8 e seus subitens da <b>Parte Geral</b> deste Edital.  <input checked="" type="checkbox"/> Não poderão participar desta licitação consorcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição. A vedação a participação de consórcio neste certame justifica-se diante da natureza do objeto licitado, o qual apresenta natureza comum, podendo ser ofertado por um número amplo de potenciais participantes, inclusive empresas de pequeno e médio porte que em sua maioria apresentam o mínimo exigido no tocante a qualificação técnica e econômico-financeira, não implicando em qualquer limitação quanto a competitividade.
VALIDADE DA PROPOSTA	10	A proposta comercial terá validade mínima de <b>90 (noventa) dias</b> , a contar da data da abertura da sessão pública.
MODO DE DISPUTA	25	<input checked="" type="checkbox"/> ABERTO <input type="checkbox"/> ABERTO E FECHADO
DEMAIS DOCUMENTOS EXIGIDOS NA PROPOSTA	29.5	Deverão constar na proposta:  <b>Prazo de validade da proposta:</b> 90 (noventa) dias a partir da data da abertura do certame;  <b>Prazo de entrega/fornecimento:</b> Conforme previsto no subitem 4.2.1 do Termo de Referência – Anexo I deste edital.  <b>Local de entrega:</b> Conforme previsto no subitem 4.1.1 do Termo de Referência – Anexo I deste edital.  <b>Prazo de Validade:</b> Conforme previsto no subitem 4.3.2 para os Medicamentos e conforme subitem 4.3.3 para os Insumos, ambos do Termo de Referência – Anexo I deste edital.
CAPITAL SOCIAL OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO	39.3.2.	<input type="checkbox"/> Comprovante, na forma da lei, de registro ou arquivamento na Junta Comercial ou no Cartório competente, conforme o caso, do:  <input checked="" type="checkbox"/> <b>patrimônio líquido mínimo</b> equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item/lote pertinente, caso a licitante que apresentar índice econômico inferior a 01 (um) em qualquer dos



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Fls.: \_\_\_\_\_

Rub.: \_\_\_\_\_

		<p>índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente; ou</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> <b>capital social mínimo</b> equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item/lote pertinente, caso a licitante que apresentar índice econômico inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente.</p> <p><input type="checkbox"/> <b>patrimônio líquido mínimo</b> equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.</p> <p><input type="checkbox"/> <b>capital social mínimo</b> equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.</p> <p><input type="checkbox"/> Não haverá exigência quanto à comprovação de capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo.</p>
<b>QUALIFICAÇÃO TÉCNICA</b>	<b>40.1.</b>	<b>40.1.1.</b> São aquelas previstas no ITEM 11 do Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.
<b>OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</b>	<b>40.2.</b>	Não há exigências.
<b>APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS:</b>	<b>49</b>	<p><input type="checkbox"/> NÃO</p> <p><input type="checkbox"/> SIM – Prazo para entrega da amostra: <b>XX (XXXX) dias úteis</b>, a contar da convocação, conforme <b>item XXX</b> do Termo de Referência (Anexo I).</p>
<b>VISITA TÉCNICA:</b>	<b>50</b>	<p><input checked="" type="checkbox"/> NÃO</p> <p><input type="checkbox"/> SIM, podendo ser substituído por declaração de ciência, na forma do item 50.1.</p> <p><input type="checkbox"/> SIM. A visita será obrigatória, não sendo permitido o uso da declaração mencionada do item 50.1., na forma do item ____ do Termo de Referência.</p>
<b>ANEXOS</b>	<b>104</b>	Integram este Edital, e dele fazem parte, além dos Anexos mencionados na <b>Parte Geral</b> deste edital, os seguintes documentos:



## PARTE GERAL

### SEÇÃO I - DO OBJETO

1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição do objeto descrito no campo **DADOS DO CERTAME** deste Edital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

1.1. Havendo divergência entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL DE COMPRAS DO MUNICIPIO DE COLINAS e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. A **Parte Específica** determinará:

2.1. a forma de apresentação das propostas, que poderá ser da seguinte forma:

2.1.1. MENOR PREÇO POR GRUPO (grupo de itens): Para esta forma de apresentação das propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2.1.2. MENOR PREÇO POR ITEM: Para esta forma de apresentação de propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.1.3. MENOR PREÇO POR GRUPO e POR ITEM: Para esta forma de apresentação de propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos grupos e itens forem de seu interesse. Em se tratando de GRUPO, o licitante deverá oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2.1.4. MENOR PREÇO GLOBAL.

2.2. o regime de execução.

3. A **Parte Específica** determinará o critério de julgamento empregado na seleção da proposta mais vantajosa para a administração, que poderão ser menor preço ou maior desconto.

3.1. A Parte Específica também determinará o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

### SEÇÃO II - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4. No campo **DADOS DO CERTAME** deste Edital e no Anexo I – Termo de Referência – constam o valor total da contratação, salvo quando o orçamento for sigiloso.

4.1. *Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme art. 7º, §2º do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e Decreto Municipal nº 06/2021.*

### SEÇÃO III - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5. Poderão participar deste Pregão as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, previamente credenciadas no PORTAL DE COMPRAS DO MUNICIPIO DE COLINAS por meio do sítio [www.comprascolinasma.com.br](http://www.comprascolinasma.com.br).



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

**5.1.** Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

**5.2.** Licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**5.3.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

**5.4.** Informações complementares sobre o credenciamento poderão ser obtidas através do sítio: [www.comprascolinasma.com.br](http://www.comprascolinasma.com.br).

**6.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

**7.** Não poderão participar deste Pregão:

**7.1.** Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

**7.2.** Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

**7.3.** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

**7.4.** Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

**7.4.1.** Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.

**7.5.** Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;

**7.5.1.** Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

**7.6.** Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

**7.7.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).



**7.8.** Caso a **Parte Específica** deste Edital permita a participação de empresas em consórcio, deverão ser observadas as seguintes normas:

**7.8.1.** Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, após declaração do vencedor, com indicação da empresa-líder que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será representante das consorciadas perante a Administração;

**7.8.2.** Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;

**7.8.3.** A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;

**7.8.4.** Para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital e quanto ao capital social exigido, deverá ser comprovado pelo somatório dos capitais das empresas consorciadas, na proporção de sua respectiva participação.

**7.8.5.** O capital do consórcio será calculado da seguinte forma:

a) Cada percentual de participação será multiplicado pelo capital social mínimo;

b) Os resultados assim obtidos serão comparados com os respectivos capitais de cada um dos membros do consórcio, que deverão, individualmente, comprovar capital maior ou igual ao valor obtido no subitem 7.8.4.

**7.8.6.** As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

**7.8.7.** As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

**7.8.8.** No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, a empresa brasileira, observado o disposto no item 7.8.1;

**7.8.9.** Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro do consórcio.

#### **SEÇÃO IV - DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**8.** A licitante deverá encaminhar proposta, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão pública, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas e dos documentos de habilitação.

**8.1.** A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor com no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula ou percentual de desconto, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto, na forma definida na **Parte Específica** deste Edital.

**8.2.** O licitante/interessado, no ato de envio de sua **PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, deverá encaminhar a **Declaração Consolidada – Anexo III**.



**8.3.** A falsidade das DECLARAÇÕES prestadas pelo LICITANTE caracteriza crime previsto no artigo 299 do Código Penal, sujeitando-o ainda às sanções previstas no **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019** e **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**.

**8.4.** Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

**8.5.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

**8.6.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**8.7.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

**9.** As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

**9.1.** Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

**9.2.** Até a abertura da sessão pública, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente encaminhados.

**10.** As propostas terão validade de **90 (noventa) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida neste Edital, salvo disposição em contrário na **Parte Específica** do Edital.

**10.1.** Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

**11.** A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

## SEÇÃO V - DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

**12.** A abertura da sessão pública deste **Pregão**, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio [www.comprascolinasma.com.br](http://www.comprascolinasma.com.br).

**12.1.** Os fornecedores deverão permanecer logados e aguardando o início dos trabalhos por até meia hora (30 trinta minutos) além do horário estipulado para início da sessão. Após esse prazo não havendo início da sessão a mesma deverá ser remarcada com ampla divulgação.

**12.2.** Aberta a sessão pública virtual do certame, as propostas de preços serão irretroatáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

**12.3.** Após a abertura da sessão pública virtual não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

**12.4.** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.



13. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as **licitantes** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

14. Cabe à **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do **Pregão**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

14.1. É obrigação do licitante o retorno aos trabalhos na hora e data designadas após a suspensão da sessão. A suspensão da sessão, data e hora de retorno serão comunicadas a todos através do Chat e quando possível também será realizada a suspensão da sessão via sistema.

#### SEÇÃO VI - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

15. O **Pregoeiro** verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

15.1. O Pregoeiro deverá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, de que trata o art. 28 do Decreto n.º 10.024/2019, irá perdurar por mais de um dia.

15.1.1. Após a suspensão da sessão pública, o Pregoeiro enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.

16. Somente as **licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.

16.1. O Pregoeiro não poderá desclassificar propostas em razão da oferta de valores acima do preço inicialmente orçado pela Administração na etapa anterior à formulação de lances (Acórdão TCU n.º 2131/2016 - Plenário).

#### SEÇÃO VII - DA FORMULAÇÃO DE LANCES

17. Aberta a etapa competitiva, as **licitantes** classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

17.1. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

18. A **licitante** somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertado e registrado no sistema. E conforme as regras estabelecidas no edital sobre lances de valores ou de desconto, bem como os intervalos mínimos de diferença.

19. Durante o transcurso da sessão, as **licitantes** serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

20. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.

21. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

21.1. Na fase competitiva, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances de licitantes diferentes não poderá ser inferior a 3 (três) segundos (IN n.º 3/2013-SLTI/MP).





22. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

23. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às **licitantes**, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

24. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do **Pregão** será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio **www.comprascolinasma.com.br**.

25. A **Parte Específica** definirá o modo de disputa, que poderá ser:

25.1. Modo de Disputa Aberto:

25.1.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico quando o modo de disputa for “aberto”, apresentação de lances públicos e sucessivos pelos licitantes, com prorrogações.

25.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

25.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

25.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

25.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

25.2. Modo de Disputa Aberto e Fechado:

25.2.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

25.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

25.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

25.2.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

25.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.



**25.2.6.** Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**25.2.7.** Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

**26.** O intervalo de diferença entre os lances será definido na **Parte Específica**.

## SEÇÃO VIII - DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

**27.** Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

**27.1.** A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste **Pregão**;

**27.2.** Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as **licitantes** remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**27.3.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;

**27.4.** A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;

**27.5.** Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta Seção, o procedimento licitatório prossegue com as demais **licitantes**.

## SEÇÃO IX - DA NEGOCIAÇÃO

**28.** O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à **licitante** que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento, o valor estimado para a contratação e as demais condições estabelecidas neste Edital.

**28.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais **licitantes**.

## SEÇÃO X – DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

**29.** A **licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar** deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, em arquivo único, no prazo **indicado no tópico “DADOS DO CERTAME”**, contado da convocação efetuada pelo Pregoeiro por meio da opção “Enviar Documentação” no sistema



**Portal de Compras do Município de Colinas.** Não será permitido o encaminhamento por e-mail, exceto se expressamente determinado pelo Pregoeiro.

**29.1.** A Proposta de Preços deverá ser enviada devidamente preenchida, em um único arquivo, para leitura, preferencialmente, em programas de informática comuns, tais como, “Word”, “Excel”, “Adobe Reader” ou “BROffice”, podendo ainda ser compactado a critério do licitante.

**29.2.** Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Documentação” do sistema **Portal de Compras do Município de Colinas** poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

**29.3.** Os originais ou cópias autenticadas, **caso sejam solicitados**, deverão ser encaminhados, no prazo máximo de **3 (três) dias úteis** a contar do próximo dia útil após a solicitação do Pregoeiro: **Comissão Permanente de Licitação - CPL**, situada na Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro, Colinas/MA, CEP: 65.690-000.

**29.4. A Proposta de Preços readequada ao valor final (Anexo II)** deverá ser apresentada em até **02 (duas) horas** após convocação do Pregoeiro, devendo elaborada em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal da licitante proponente, com o seguinte conteúdo, de **apresentação obrigatória**:

**29.4.1. Número do Pregão, razão social do proponente**, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como dados bancários tais como: nome e número do Banco, agência e conta corrente para fins de pagamento;

**29.4.2. Descrição detalhada do objeto** da presente licitação, em conformidade com as especificações constantes no **Modelo de Proposta de Preços – Anexo II**, com a indicação da **unidade de fornecimento, quantidade, Marca, Fabricante, Registro na ANVISA (se houver), valor unitário e valor total** para todos os itens;

*a) Para facilitar o trabalho de análise dos itens o licitante poderá apresentar material ilustrativo (folder, catalogo, panfleto, ficha técnica, bula do medicamento ou outro equivalente) legível, em língua português relativo aos itens ofertados com descrição detalhada do modelo, marca, nome comercial, fabricante, características, especificações técnicas e outras informações que possibilitem a avaliação dos produtos ofertados.*

**29.4.3. Proposta de preços** com indicação do preço unitário e total de cada item, em algarismo e total da proposta, em algarismo e por extenso, em Real (R\$), com no máximo **02 (dois)** algarismos após a vírgula, sendo considerados fixo e irremovível, já incluídos os lucros e todas as despesas incidentes, essenciais para o fornecimento/prestação dos serviços objeto deste Pregão;

**29.4.4. Nome completo do responsável** pela assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

**29.4.5. Prazo de validade da proposta:** não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;

**29.4.6. Prazo de entrega/fornecimento:** Conforme previsto no subitem 4.2.1 do Termo de Referência – Anexo I deste edital.

**29.4.7. Local de entrega:** Conforme previsto no subitem 4.1.1 do Termo de Referência – Anexo I deste edital.



**29.4.8. Prazo de Validade:** Conforme previsto no subitem 4.3.2 para os Medicamentos e conforme subitem 4.3.3 para os Insumos, ambos do Termo de Referência – Anexo I deste edital.

**29.4.9.** Deverá ser apresentado os **Registros dos medicamentos e insumos** conforme previstos no subitem 12.1 do Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

**29.5.** Demais documentos e/ou exigências estarão dispostos na **Parte Específica** deste Edital.

**30.** A **licitante** que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

**31.** O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto, podendo ser desclassificada as propostas que:

- a) *Contenham vícios insanáveis;*
- b) *Descumpram especificações técnicas constantes do edital e seus anexos;*
- c) *Apresentem preços manifestamente inexequíveis;*
- d) *Após esgotada a fase de lances e de negociação, se encontrem acima do valor estimado pela Administração;*
- e) *Não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;*

**31.1.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**31.1.1.** O Pregoeiro antes de desclassificar a proposta de preços em razão de sua inexequibilidade, solicitará ao licitante que demonstre a exequibilidade do valor ofertado por meios dos seguintes documentos:

- a) *Planilha de Custos (Anexo II-A) apresentando preço de custo dos serviços, preço de venda, margem de lucro, impostos (federais, estaduais e municipais incidente sobre a prestação dos serviços), bem como o detalhamento de todos os custos diretos e indiretos da empresa com base em seu regime de tributação (Simples Nacional, Lucro Presumido ou Lucro Real); e*
- b) *Documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, emitidos no período de até 1 (um) ano anterior à data da abertura da licitação.*

**31.1.1.1.** O licitante terá o prazo **2 (duas) horas** após a convocação do Pregoeiro para enviar a documentação prevista no **subitem anterior**.

**31.2.** O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Órgão Requisitante ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

**31.2.1.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;



**31.3.** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.

**31.3.1.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

**31.3.2.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**31.4.** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

**31.5.** Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da **licitante**, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

## SEÇÃO XI - DA HABILITAÇÃO

**32.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

*a) SICAF;*

*b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis](http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis));*

*c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).*

*d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;*

*e) Para a consulta de licitantes **pessoa jurídica** poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU** (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)*

**32.1.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**32.1.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**32.1.1.1.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.



**32.1.1.2.** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

**32.1.2.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**32.2.3.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**33.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

**33.1.** O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

**33.2.** É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

**33.3.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

**33.5.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de designado no campo “**DADOS DO CERTAME**”, sob pena de inabilitação.

**34.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**35.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**35.1.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**36.** Ressalvado o disposto no **item 8.4**, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

**37. Habilitação Jurídica:**

**37.1.** Documento de Identificação (Carteira de Identidade ou CNH) do Empresário Individual e/ou Sócio Administrador;

**37.2.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



**37.3.** Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

**37.4.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

**37.5.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

**37.6.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

**37.7.** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

**37.8.** No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

**37.9.** No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

**37.10.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

**37.11.** No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

**37.12.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

### **38. Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

**38.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

**38.2.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**38.3.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**38.4.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

**38.5.** Prova de inscrição no cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, se houver, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;



**38.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, mediante a:

**38.6.1.** Certidão Negativa de Débitos Fiscais, e;

**38.6.2.** Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;

**38.6.3.** Quando a prova de regularidade de que trata o **subitem 38.6** for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição;

**38.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, relativa ao ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e relativa à TLF – Taxa de Localização e Funcionamento, mediante a:

**38.7.1.** Certidão Negativa de Débitos Municipais;

**38.7.2.** Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa Municipal;

**38.7.3.** Quando a prova de regularidade de que trata o **subitem 38.7** for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição.

**39. Qualificação Econômico-Financeira:**

**39.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial** expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não excedente a **60 (sessenta) dias** de antecedência da data de apresentação da documentação de habilitação, quando não estiver expresso o prazo de validade.

**39.1.1.** No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

**39.2. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis (Demonstração do Resultado do Exercício – DRE)** do último exercício social, acompanhados pelos *Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário ou pelo próprio Livro Diário e Notas Explicativas* já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

**39.2.1.** As **empresas obrigadas** à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD, nos termos da IN RFB vigente, terão que apresentar, até o último dia útil do mês de maio, as Demonstrações Contábeis do penúltimo exercício (2020) encerrado, após esta data é obrigatória a apresentação das Demonstrações Contábeis do último exercício (2021) encerrado;

**39.2.2.** As **empresas não obrigadas** à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD terão que apresentar, até 30 de abril, as Demonstrações Contábeis do penúltimo exercício (2020) encerrado, após esta data é obrigatória a apresentação das Demonstrações Contábeis do último exercício (2021) encerrado.

**39.2.3.** No caso de empresa constituída no exercício social vigente, a mesma deverá apresentar o **Balanço de Abertura** ou **Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis (Demonstração do Resultado do Exercício – DRE)** referentes ao período de existência da empresa, ou seja, Balanço Intermediário, observado as formas previstas no **subitem 39.4** deste edital;





**39.2.4.** É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

**39.2.5.** Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

**39.3.** O balanço patrimonial disponível no SICAF ou enviado no lançamento da proposta, deverá comprovar:

**39.3.1.** Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um);

**39.3.1.1.** Para facilitar a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empresa apresente memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, aplicando fórmulas dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) extraídos do último balanço do Exercício Financeiro, da seguinte forma:

$$SG = \frac{\textit{Ativo Total}}{\textit{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$LG = \frac{\textit{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\textit{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$LC = \frac{\textit{Ativo Circulante}}{\textit{Passivo Circulante}} \geq 1,00$$

**39.3.1.2.** A não apresentação da memória de cálculo não leva a empresa a sua inabilitação.

**39.3.2.** A **Parte Específica** discriminará a exigência ou não de Patrimônio Líquido ou Capital Social;

**39.4.** As **Demonstrações Contábeis** deverão ser “apresentadas na forma da Lei”, nas seguintes situações e condições, de acordo com a legislação aplicável, natureza jurídica da licitante e regime tributário a cada caso, e previsto neste instrumento convocatório, devendo observar e apresentar, nos termos conforme a seguir:

**39.4.1.** Publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, ou outro jornal de grande circulação da sede ou domicílio do licitante, conforme art. 289 da Lei Federal nº 6.404/1976, ou;

**39.4.2.** Registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, e;

**39.4.3.** Registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da sede ou domicílio do licitante para as **sociedades simples** ou;

**39.4.4.** Na forma do Sistema de Escrituração Pública Digital – SPED, instituído pelo Decreto Federal nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, acompanhado da cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos de Instrução Normativa editada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

#### 40. Qualificação Técnica:



**40.1.** As exigências de qualificação técnica dos licitantes serão aquelas discriminadas na **Parte Específica** deste Edital.

**40.2.** Documentos a serem exigidos na **Parte Específica** deste Edital, para atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso, de acordo com a natureza do objeto.

**41.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como MEI / ME / EPP seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**41.1.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

**42.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por MEI / ME / EPP ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à **regularidade fiscal e trabalhista**, a mesma será convocada para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

**43.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação das licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**44.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**45.** Será inabilitado a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**46.** Nos itens não exclusivos a MEI / ME / EPP, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**47.** O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

**47.1.** Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es), cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação da licitante nos remanescentes.

**48.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

## SEÇÃO XII - DA AMOSTRA

**49.** A exigência de amostra será aquela discriminada na **Parte Específica** deste Edital.

## SEÇÃO XIII - DA VISITA TÉCNICA

**50.** A exigência de visita técnica será discriminada na **Parte Específica** deste Edital.



**50.1.** O atestado de vistoria, caso exigido, poderá ser substituído por declaração emitida pelo licitante em que conste, alternativamente, que conhece as condições locais para execução do objeto ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

#### SEÇÃO XIV - DO RECURSO ADMINISTRATIVO

**51.** Declarada a vencedora, o Pregoeiro abrirá prazo de **30 (trinta) minutos**, durante o qual qualquer **licitante** poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

**52.1.** A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto à **licitante vencedora**.

**52.2.** O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

**52.3.** A **licitante** que tiver sua intenção de recurso aceita deverá apresentar as razões do recurso via e-mail (**cplcolinas@gmail.com**), no prazo de **3 (três) dias úteis**, ficando as demais **licitantes**, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

**53.** Para efeito do disposto no § 5.º do artigo 109 da Lei n.º 8.666/1993, fica à vista dos autos do processo administrativo em epígrafe, franqueada aos interessados.

**54.** As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo Pregoeiro serão apreciados pela autoridade competente.

**55.** O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

#### SEÇÃO XV - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

**56.** A sessão pública poderá ser reaberta:

**56.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**56.2.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**56.3.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**56.4.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

**56.5.** A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.



## SEÇÃO XVI - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

57. O objeto deste **Pregão** será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à **Autoridade Competente** para homologação.

58. A homologação deste **Pregão** compete a **Autoridade Competente**.

59. O objeto deste **Pregão** será adjudicado às vencedoras dos respectivos itens e/ou lotes.

## SEÇÃO XVII - DO REGISTRO DE PREÇOS

60. A **Comissão Permanente de Licitação - CPL** é o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

61. São órgãos participantes os órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços.

62. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar a CPL - Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

62.1. As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

62.2. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

62.3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

62.3.1. A CPL poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

62.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

63. Homologado o resultado deste **Pregão**, a licitante mais bem classificada será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação.

63.1. O prazo para que a licitante mais bem classificada compareça após ser convocada, poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Comissão Permanente de Licitação - CPL.

63.2. É facultado a CPL, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nos termos do Decreto 10.024/2019 aplicando-se subsidiariamente a Lei 8.666/93.



64. Publicada na Imprensa Oficial, a Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

65. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

66. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

67. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

67.1. Nessa hipótese, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

68. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

68.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

68.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

69. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

69.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

69.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

70. Não havendo êxito nas negociações previstas na Condição anterior, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

71. O registro do fornecedor será cancelado quando:

71.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

71.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

71.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

71.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993.



72. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas Subcondições 71.1, 71.2 e 71.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

73. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

73.1. Por razão de interesse público; ou

73.2. A pedido do fornecedor.

74. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, a CPL fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.

75. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência ou pelo consumo total dos itens/lotos.

### SEÇÃO XVIII - DO CADASTRO DE RESERVA

76. Não haverá Cadastro de Reserva.

### SEÇÃO XIX - DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

77. Durante a vigência/validade da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá convocar o licitante vencedor para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis** para assinar o **Contrato** ou outro **Instrumento Equivalente**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93 e neste edital.

77.1. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

77.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;

77.3. O contrato deverá ser assinado por representante do licitante vencedor, devidamente habilitado;

78. O fornecedor e/ou prestador de serviços que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do Contrato, bem como a manter atualizada, durante a execução do Contrato, toda documentação de habilitação exigida na licitação.

79. A recusa injustificada do fornecedor e/ou prestador de serviços em assinar o Contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas neste Edital;

80. Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á por meio do SICAF e de outros meios se a **licitante vencedora** mantém as condições de habilitação.

### SEÇÃO XX - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

81. São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo I deste edital.



## SEÇÃO XXI - DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

82. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico **indicado no tópico “DADOS DO CERTAME”**, até as 18 horas, no horário oficial de Brasília-DF.

83. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

84. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico **indicado no tópico “DADOS DO CERTAME”**, até as 18 horas, no horário oficial de Brasília-DF.

85. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Pregoeiro será auxiliado pelo setor técnico competente.

86. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

86.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

87. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural do **Portal de Compras do Município de Colinas** e no site da Prefeitura e vincularão os participantes e a Administração.

## SEÇÃO XXII - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

88. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, Anexo I, do presente Edital.

## SEÇÃO XXIII - DAS OBRIGAÇÕES

89. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I, do presente Edital.

## SEÇÃO XXIV – DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

90. As condições de pagamento estão previstas no Termo de Referência, Anexo I, do presente Edital.

## SEÇÃO XXV - DISPOSIÇÕES FINAIS

91. A **Autoridade Competente** compete anular este **Pregão** por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

91.1. A anulação do **Pregão** induz à do contrato.

91.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

92. É facultado ao **Pregoeiro** ou à autoridade superior, em qualquer fase deste **Pregão**, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.



93. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o **Pregoeiro** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

93.1. Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste **Pregão**.

94. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

95. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte.

96. Nos casos de divergência ou dúvida entre o texto do Termo de Referência e o texto do Edital, prevalecerá, no julgamento objetivo das propostas e documentos, o texto do Edital.

97. Este **Pregão** poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do Pregoeiro, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei n.º 10.520/2002.

98. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios **www.comprascolinasma.com.br** e **www.colinas.ma.gov.br**, no link “Licitações e Contratos”.

98.1. O **Resultado da Licitação** será comunicado mediante publicação no Portal PMC “**www.comprascolinasma.com.br**” e “**www.colinas.ma.gov.br**”.

98.2. É dever do licitante acompanhar todos os Comunicados, Notificações, Decisões e Julgamentos publicados no Diário Oficial ou no Portal da Transparência do Município disponível em **www.colinas.ma.gov.br** e **www.comprascolinasma.com.br**.

99. Os licitantes ficam informados sobre os termos da **Lei n.º 12.846, de 1.º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção)**, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, **ao constante no art. 5.º, inciso IV**, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

100. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens e prestação de serviços, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de MEI / ME / EPP:

101.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

101.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

101.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.





## SEÇÃO XXVI - DOS ANEXOS

102. Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, os seguintes Anexos, além de outros porventura mencionados na **Parte Específica** deste Edital:

- 102.1. Anexo I - Termo de Referência;
- 102.2. Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;
- 102.3. Anexo II-A – Modelo de Planilha de Custos;
- 102.4. Anexo III – Declaração Consolidada;
- 102.5. Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- 102.6. Anexo V - Minuta do Contrato.;
- 102.7. Anexo V-A – Modelo de Ordem de Fornecimento;
- 102.8. Anexo V-B – Modelo de Termo de Recebimento Provisório;
- 102.9. Anexo V-C – Modelo de Termo de Recebimento Definitivo.

## SEÇÃO XXVII - DO FORO

103. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Colinas, Estado do Maranhão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Colinas - MA, 10 de março de 2022.

---

**Liliane Neves Carvalho**  
Secretária Municipal de Saúde  
Autoridade Competente



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022 – CPL/PMC**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2022**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**

1.1. Registro de preços para futura aquisição de medicamentos e insumos hospitalares, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Colinas, conforme as quantidades, especificações e demais condições expressas neste Termo de Referência.

1.2. A presente contratação deverá ser realizada por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por Item, pelo Sistema de Registro de Preços – SRP.

**2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO**

2.1. A justificativa para aquisição do objeto pretendido se dá em face do interesse público em adquirir os medicamentos e insumos hospitalares para atender as necessidades da população em geral, medicamentos e insumos estes que serão ministrados pela Secretaria Municipal de Saúde, através de suas Unidades Básicas de Saúde, no atendimento aos pacientes do Município de Colinas – MA, proporcionando melhor qualidade de vida aos munícipes, e dando a garantia de tratamento e acompanhamento médico pelo SUS.

**3. QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES**

3.1. Todos os materiais entregues deverão corresponder às especificações da proposta apresentada no que tange às suas características, atualizações e padrões de qualidade, sob pena de rescisão contratual e penalidades cabíveis.

3.2. As descrições, quantitativos, bem como as especificações dos medicamentos a adquirir conforme a seguir:

Itens	Especificações	Qtd.	Unid.
1	(SUCROFER) SOL...20MG/ML INJ. CXA C/I AMP 5ML	30	CX
2	ACICLOVIR 200 MG	5.000	COMP.
3	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG	35.000	COMP
4	ÁCIDO FÓLICO 5 MG C/500 COMP	65.000	COMP.
5	ACIDO TRANEXAMICO 250MG CXA C/12 COMP.	100	CX
6	ADRENALINA 1G/1ML CXA C/100 AMP	50	CX
7	AGUA DESTILADA 1000ML	240	FRASCO
8	AGUA DESTILADA 5000ML	240	GL
9	AGUA DESTILADA 500ML	1.200	FRASCO
10	ALBENDAZOL MASTIGÁVEL 400 MG	12.000	COMP.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

11	ALBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 40 MG/ML 10ML	8.000	FRASCO
12	ALBUMINA HUMANA 20% 0.20G/ML FRASCO COM 50ML	12	FRASCO
13	AMBROXOL CL. 15MG/5ML XPE INFANTIL 100ML	5.000	FRASCO
14	AMBROXOL CL. 30MG/5ML XPE ADULTO 100ML	5.000	FRASCO
15	AMICACINA 100MG CXA C/50 AMP 2ML	30	CX
16	AMINOFILINA 0.24MG CXA C/100 AMP 10ML	60	CX
17	AMIODARONA 50MG AMPOLA 3ML CXA C/100 AMP	50	CX
18	AMIODARONA, CLORIDRATO DE 200 MG	8.000	COMP.
19	AMOXICILINA CÁPSULA OU 500 MG	18.000	CAPS
20	AMOXICILINA PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 150ML	7.000	FRASCO
21	AMOXICILINA SUSP 250MG 60ML	14.000	FRASCO
22	AMPICILINA 1G INJ. CXA C/100 AMP S/DIL	120	CX
23	AMPICILINA 500MG CXA C/840 COMP.	100	CX
24	AMPICILINA 500MG INJ CXA C/100 AMP S/DIL	90	CX
25	AMPICILINA+SULBACTAM 2.0g + 1g CXA C/30 AMP S/DIL	10	CX
26	ANLÓDIPINO, BESILATO DE DE 10 MG	12.000	COMP.
27	ANLÓDIPINO, BESILATO DE DE 5MG	25.000	COMP
28	ATENÓLOL 50 MG	19.000	COMP
29	AZITROMICINA 500 MG	40.000	COMP.
30	AZITROMICINA 500 MG P CXA C/150 COMP	40	CX
31	AZITROMICINA PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 40 MG/ML 15ML	5.000	FRASCO
32	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200000UI CXA C/50 AMP S/DIL	80	CX
33	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI CXA C/50 AMP S/DIL	150	CX
34	BENZILPENICILINA G.POT. 5000000UI CXA C/50 AMP S/DIL	20	CX
35	BETAMETAZONA + DEXCLOFERINAMINA XPE 100 ML	8.000	FRASCO
36	BICARBONATO DE SÓDIO 8.4% 10ML CXA C/100 AMP	12	CX
37	BROMETO DE IPRATROPIO SOL INAL 20ML -G	1.500	FRASCO
38	BROMÓPIDA 5MG DE 2ML CXA C/100 AMP	120	CX
39	BUTILBROMETO DE ESCÓPOLAMINA +DIPIRONA COMPOSTO 5ML INJETÁVEL CXA C/100 AMP	300	CX
40	BUTILBROMETO DE ESCÓPOLAMINA SIMPLES 1ML INJETÁVEL CXA C/100 AMP	200	CX
41	BUTILBROMETO + DIPIRONA GOTAS 10ML	1.500	FRASCO
42	CAPTÓPRIL 25MG	120.000	COMP.
43	CARVÃO ATIVADO 70MG CXA C/14 UNID.	12	CX
44	CEFALEXINA (SÓDICA OU CLORIDRATO) CÁPSULA 500 MG	8.000	COMP.
45	CEFALEXINA (SÓDICA OU CLORIDRATO) SUSP. ORAL 50 MG/ML 60ML	6.000	FRASCO
46	CEFALEXINA 250MG SUSP. FR COM 60ML	1.000	FRASCO
47	CEFALOTINA 1G CXA C/100 AMP S/DIL	180	CX
48	CEFTRIAXONA 1G IM/IV SOL INJ CXA C/100 AMP S/DIL	280	CX
49	CETOCONAZOL 200MG	25.000	COMP
50	CETOCONAZOL CREME 30GR	9.000	TUBO
51	CIMETIDINA 200MG	20.000	COMP.
52	CIMETIDINA 300MG CXA C/100 AMP 2ML	120	CX
53	CINARIZINA 25MG CXA C/30 COMP.	300	CX
54	CINARIZINA 75 MG CXA C/30 COMP.	500	CX
55	CIPROFLOXACINO 2MG INJETÁVEL 100ML	2.000	FRASCO
56	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO DE 500MG	18.000	COMP
57	CLORAFENICOL 1G SOL INJ CXA C/50 AMP S/DIL	40	CX
58	CLORETO DE POTÁSSIO 10% 10ML CXA C/200 AMP	24	CX
59	CLORETO DE SÓDIO 10% 10ML CXA C/200 AMP	24	CX
60	CLORETO DE SUXAMETÔNIO 100MG S/DIL	80	FRS
61	CLORIDRATO DE CLINDAMICINA INJ 600MGX4ML AMPOLA CXA C/100 AMP	80	CX
62	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA + GLICOSE, 5MG+80MG, AMPOLA DE 4ML CXA C/40 AMP	280	CX
63	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA 5% S/VASO 20ML CXA C/10 AMP	24	CX
64	CLORIDRATO DE CLINDAMICINA 300MG INJ, AMP.2ML, CXA C/100 AMP	10	CX
65	COMPLEXO B SUSP 100 ML	12.000	FRASCO
66	DACTIL OB COMP. 100MG+50MG+50MG CX C/30 COMP	100	CX
67	DESLANOSÍDEO 0.2MG/ML AMP 2ML CXA C/50 AMP	12	CX
68	DEXAMETASONA CREME 0.1% 10GR	4.000	TUBO
69	DEXAMETASONA ELIXIR 0.1 MG/ML 100ML	3.000	FRASCO



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

70	DEXAMETASONA INJ 2MG/ML AMPOLA DE 1ML CXA C/50 AMP	400	CX
71	DEXAMETASONA INJ 4MG/ML AMPOLA DE 2.5ML CXA C/50 AMP	300	CX
72	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO DE	7.000	FRASCO
73	DICLOFENACO DE POTASSIO 75MG CXA C/100 AMP IML	400	CX
74	DICLOFENACO DE SODICO 75MG 3ML CXA C/100 AMP	400	CX
75	DICLOFENACO DE SODIO 50MG	45.000	COMP.
76	DIGOXINA 0.25 MG	45.000	COMP.
77	DIMETICONA 40MG	10.000	COMP
78	DIMETICONA 75MG/ML GTS 10ML	4.000	FRASCO
79	DIPIRONA 500MG SOLUÇÃO ORAL 0,4 MG/ML 100ML	40.000	COMP.
80	DIPIRONA SODICA 1G/2ML CXA C/100 AMP	550	CX
81	DIPIRONA SODICA 500MG/ML GTS -10ML	4.000	FRASCO
82	DIPIRONA SÓDICA SOLUÇÃO ORAL 500 MG/ML 10ML	20.000	FRASCO
83	DOBUTAMINA 12.5MG/ML INJ. 10ML CXA C/50 AMP	6	CX
84	DOBUTAMINA 250MG AMPOLA DE 20ML CXA C/10 AMP	12	CX
85	DOMPERIDONA SUSPENSÃO 1 MG F. C/100ML	200	FRASCO
86	DOPAMINA 50MG AMPOLA 10ML CXA C/50 AMP	12	CX
87	ENALAPRIL, MALEATO DE 10 MG	60.000	COMP.
88	ENALAPRIL, MALEATO DE 20 MG	60.000	COMP
89	ENOXAPARINA SÓDICA 20MG , SERINGA DE 0,4ML	1.500	FRASCO
90	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG , SERINGA DE 0,4ML	1.400	FRASCO
91	ENOXAPARINA SÓDICA 60MG , SERINGA DE 0,4ML	1.000	FRASCO
92	ERGOMETRIN 2MG AMP IML CXA C/50 AMP	60	CX
93	ERITROMICINA, ESTEARATO DE SUSPENSÃO ORAL 50 MG/ML 100ML	1.500	FRASCO
94	ETILEFRINA INJ. 10MG CX C/6 AMP IML	240	CX
95	FENOTEROL BROM SOL ORAL 20ML - GEN	1.000	FRASCO
96	FLEET ENEMA, 0.06g/mL + 1,6g/mL, FRASCO COM 133ML DE SOLUÇÃO DE USO RETAL	120	FRASCO
97	FLUCONAZOL CÁPSULA 150 MG	8.000	COMP
98	FUROSEMIDA 10MG INJ CXA C/60 AMP 2ML	100	CX
99	FUROSEMIDA 40 MG	12.000	COMP.
100	GENTAMICINA INJ 20MG CXA C/100 AMP IML	50	CX
101	GENTAMICINA INJ 40MG CXA C/100 AMP IML	50	CX
102	GENTAMICINA INJ 80MG P CXA C/100 AMP 2ML	50	CX
103	GLIBENCLAMIDA 5 MG	80.000	COMP.
104	GLICOSE 25% 10ML CXA C/200 AMP	36	CX
105	GLICOSE 50% 10ML CXA C/200 AMP	36	CX
106	GLUCONATO DE CALCIO CXA C/100 AMP 10ML	12	CX
107	HEPARINA 0.25ML SUBCTANEA CXA C/25 AMP	88	CX
108	HIDRALAZINA 20MG CX/50AMPOLA IML	20	CX
109	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	65.000	COMP
110	HIDROCORTIZONA 100MG CXA C/50 AMP S/DIL	200	CX
111	HIDROCORTIZONA 500MG CXA C/50 AMP S/DIL	150	CX
112	HIDROXIDO DE ALUMINIO SUSP 100ML	5.000	FRASCO
113	HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO + HIDRÓXIDO DE ALUM. MASTIG 200 MG	8.600	COMP.
114	IBUPOFENO 600 MG	15.000	COMP.
115	IBUPROFENO SUSPENSÃO ORAL 20 MG/ML 30ML	25.000	FRASCO
116	INIBINA 10MG INJ 2ML C/25 AMP	12	CX
117	INSULINA NPH 10ML C/I AMP	60	CX
118	IODETO DE POTASSIO XPE 100ML	10.000	FRASCO
119	ISSORBIDA, DINITRATO DE SUBLINGUAL 5 MG	6.000	COMP
120	IVERMECTINA COMP 6 MG	12.000	COMP
121	LACTULOSE 667MG/ML SABOR AMEIXA 120ML	60	FRASCO
122	LEVODOPA + CARBIDOPA 250 MG + 50 MG	5.000	COMP.
123	LEVOFLOXACINO 500MG INJ. 100ML	200	FRASCO
124	LIDOCAINA 10% SPRAY 50ML	30	FRASCO
125	LIDOCAÍNA 2% 20ML C/VASO CXA C/25 AMP	160	CX
126	LIDOCAINA 2% 20ML S/VASO CXA C/25 AMP	200	CX
127	LIDOCAINA GELEIA 2% 30GRS	240	TUBO
128	LORATADINA 10 MG	24.000	COMP
129	LORATADINA 10 MG CXA C/480 COMP.	60	CX
130	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG	100.000	COMP.
131	MEBENDAZOL 100 MG	35.000	COMP.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

132	MEBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 20 MG/ML 30ML	4.000	FRASCO
133	METFORMINA 850MG CXA C/200 COMP	200	CX
134	METFORMINA, CLORIDRATO DE 850 MG	60.000	COMP
135	METILDOPA 250 MG	5.000	COMP.
136	METILDOPA 500MG CXA C/20 COMP	20	CX
137	METOCLOPRAMIDA GOTAS 10ML	5.000	FRASCO
138	METOCLOPRAMIDA INJ 10MG CXA C/240 AMP 2ML	60	CX
139	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE COMPRIMIDO 10 MG	10.000	COMP.
140	METRONIDAZOL (BENZOILMETRONIDAZOL) SUSP. ORAL 40 MG/ML 80ML	2.500	FRASCO
141	METRONIDAZOL 250MG CXA C/600 COMP	40	CX
142	METRONIDAZOL DE 250 MG	35.000	COMP.
143	METRONIDAZOL GEL VAGINAL 10% 50GR	3.000	TUBO
144	METRONIDAZOL INJ 100MG 100ML	1.200	FRASCO
145	MICONAZOL, NITRATO DE CREME VAGINAL 2% 80GR	4.000	TUBO
146	MICONAZOL, NITRATO DE LOÇÃO 2% 30ML	4.000	FRASCO
147	NEOMICINA + BACITRICINA CREME 15GR	3.000	TUBO
148	NEOSTIGMINA INJ C/50 AMP 1ML	12	CX
149	NIFEDIPINO COMP. 10MG CX C/30 COMP	200	CX
150	NIFEDIPINO COMP. 20MG CX C/30 COMP.	200	CX
151	NIMESULIDA COMP - 100MG	15.000	COMP.
152	NIMESULIDA GOTAS 15ML	1.000	FRASCO
153	NISTATINA GEL VAGINAL TUBO COM 60GR	3.000	TUBO
154	NISTATINA SUSPENSÃO ORAL 100.000 UI/ML 50ML	1.500	FRASCO
155	NITROFUZAZONA 2MG POTE COM 500G	100	POTE
156	NOOTROPIL INJ C/ 12 AMPOLAS 5ML SACARATO DE HIDROXIDO FERROSO	150	CX
157	NOREPINEFRINA 8MG/4ML AMPOLA C/50 AMP	12	CX
158	ÓLEO MINERAL FRASCO 100 ML	600	FRASCO
159	OMEPRAZOL 40MG INJ + DIL 10ML	1.500	AMPOLA
160	OMEPRAZOL CÁPSULA 20 MG	25.000	CAPS
161	OXACILINA 500MG INJETÁVEL CXA C/100 AMP S/DIL	200	CX
162	OXITOCINA 5UI/ML C/50 AMP 1ML	24	CX
163	PARACETAMOL 500 MG	80.000	COMP.
164	PARACETAMOL SOLUÇÃO ORAL 200 MG/ML 10ML	13.000	FRASCO
165	PENTOXIFILINA INJETÁVEL 20MG C/50 AMP 1 ML	6	CX
166	PERMETRINA LOÇÃO 5% 60ML	400	FRASCO
167	POLIVITAMÍNICO DO COMPLEXO B	45.000	COMP.
168	POLIVITAMÍNICO DO COMPLEXO B C/100 2ML INJETÁVEL	320	CX
169	PREDNISONA 20 MG	12.000	COMP
170	PREDNISONA 5 MG	12.000	COMP
171	PROMETAZINA 25MG/2ML C/100	36	CX
172	PROPRANOLOL, CLORIDRATO DE 40 MG	35.000	COMP.
173	RANITIDINA 25MG/2ML C/120 AMP	60	CX
174	RIFAMICINA SPRAY 100MG FRASCO COM 20ML	100	FRASCO
175	SACCHAROMYCES CEREVISAE ADULTO CXA C/100 FRA 5ML	12	CX
176	SACCHAROMYCES CEREVISAE PEDIATRICO CXA C/100 FRA 5ML	12	CX
177	SAIS PARA REIDRAT. ORAL EM PÓ PACOTE COM 27.9G PCT C/50 ENVELOPES	12.000	PACOTE
178	SALBUTAMOL XAROPE 2 MG 120 ML	4.000	FRASCO
179	SECNIDAZOL 1000MG	25.000	COMP.
180	SINVASTATINA 20 M G	12.000	COMP
181	SINVASTATINA 40 MG	5.000	COMP
182	SOLUÇÃO DE GLICERINA 12% 500ML	240	FRASCO
183	SOLUÇÃO DE MANITOL A 20% FRASCO COM 250ML SIST. FECHADO	480	FRASCO
184	SOLUÇÃO DE RINGER COM LACTADO COM 500ML SISTEMA FECHADO	7.000	FRASCO
185	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA A 0.9% FRASCO COM 1.000ML SIST. FECHADO	4.000	FRASCO
186	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA A 0.9% FRASCO COM 100ML SIST. FECHADO	9.000	FRASCO
187	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA A 0.9% FRASCO COM 250ML SIST. FECHADO	12.000	FRASCO
188	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA A 0.9% FRASCO COM 500ML SIST. FECHADO	42.000	FRASCO
189	SOLUÇÃO GLICOSADA A 0.5% FRASCO COM 500ML SIST. FECHADO	8.000	FRASCO
190	SUCCINATO DE METILPREDISOLONA	4.000	AMP
191	SULF. + TRIMETOPRIMA COMP 400 MG + 800 MG CX C/200 COMP.	300	CX



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

192	SULF. + TRIMETOPRIMA SUSPENSÃO ORAL 40 MG +8 MG/ML. 60ML	3.000	FRASCO
193	SULFADIAZINA DE PRATA 1% POTE COM 400G	60	POTE
194	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 MG + 80 MG	25.000	COMP.
195	SULFATO DE ATROPINA 0,25 CXA C/100 AMP 1ML	50	CX
196	SULFATO FERROSO 40 MG	50.000	COMP
197	SULFATO FERROSO SOLUÇÃO ORAL 25 MG/ML FE++ 100ML	4.000	FRASCO
198	TENOXICAN 20MG CX/ CXA C/50 AMP 2ML	30	CX
199	TIABENDAZOL SUSP. ORAL 50 MG/ML FRASCO C/ 40ML	400	FRASCO
200	VANCOMICINA 500MG CXA C/25 AMP S/DIL	10	CX
201	VERAPAMIL. CLORIDRATO DE 80MG CXA C/800 COMP	20	CX
202	Vitamina C	15.000	CMP
203	VITAMINA C 200MG. GOTAS- 20ML	4.500	FRASCO
204	VITAMINA C 500MG 5ML INJ. CXA C/100 AMP	400	CX
205	Vitamina D 1000 Ui	15.000	CMP
206	VITAMINA K INJ 10MG CXA C/50 AMP 1ML	40	CX
207	Zinco 20 MG	16.000	CMP
208	ABAIXADOR DE LÍNGUA PCT C/100	100	PCT
209	ÁCIDO POLIGLICOLICO 0 C/ AG 4CM C/36	20	CX
210	ÁCIDO POLIGLICOLICO 1.0 C/36	20	CX
211	ÁCIDO POLIGLICOLICO 2.0 C/ AG 3/8 C/36	20	CX
212	ÁCIDO POLIGLICOLICO 3.0 C/ AG C/36	20	CX
213	ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE. GALÃO COM 5 LITROS	180	GALÃO
214	AGULHA DESC 13X4,5 C/100	400	CX
215	AGULHA DESC 25X07 C/100	600	CX
216	AGULHA DESC 25X08 C/100	400	CX
217	AGULHA DESC 30X07 C/100	400	CX
218	AGULHA DESC 30X08 C/100	400	CX
219	AGULHA DESC 40X12 C/100	200	CX
220	AGULHA DESCARTÁVEL PARA RAQUI 25G.	1.000	UND
221	AGULHA DESCARTÁVEL PARA RAQUI 26G.	1.000	UND
222	ALCOOL A 70 % 1LT	7.200	LT
223	ALCOOL 70% GEL 500G	5.500	FRASCO
224	ÁLCOOL 92 GL FRASCO DE 1000 ML	600	FR
225	ALCOOL COMUM 96 1000ML	240	LT
226	ALGODAO 0 COM AG 3CM - AZUL TORCIDO C/24	20	CX
227	ALGODAO 2.0 COM AG 3CM - AZUL TORCIDO C/24	20	CX
228	ALGODAO 3.0 COM AG 3 CR COM 24X75CM C/24	20	CX
229	ALGODÃO HIDRÓFILO 500GRS	360	ROLO
230	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10CMX1M C/20	120	PCT
231	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15CMX1M C/20	120	PCT
232	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20CMX1M C/20	120	PCT
233	ALMOTOLIA 500ML BICO RETO	360	UND
234	APARELHO DE PRESSÃO. ESFIGMOMANÔMETRO COM ESTETOSCÓPIO, COM BRAÇADEIRA EM NYLON COM FECHO EM VELCRO; MANGUITO E PERA EM PVC.	200	UND
235	APARELHO DE PRESSÃO ESFIG C/ ESTETO INFANTIL (ESFIGMOMANÔMETRO COM ESTETOSCÓPIO, COM BRAÇADEIRA EM NYLON COM FECHO EM VELCRO; MANGUITO E PERA EM PVC)	120	UND
236	APARELHO GLICOSIMETRO DIGITAL	200	UND
237	ATADURA DE CREPE 15CM 13FIOS C/12	1.000	PCT
238	ATADURA DE CREPE 20CM 13 FIOS C/12	1.000	PCT
239	ATADURA GESSADA 10CM C/20	60	CX
240	ATADURA GESSADA 15 CM C/20	60	CX
241	ATADURA GESSADA 20CM C/20	60	CX
242	AVENTAL CIRÚRGICO DESCARTÁVEL, COR BRANCA, MANGA LONGA E LÁTEX NO PUNHO C/10	1.500	PCT
243	BALANÇA PARA AGENTE DE SAUDE DIGITAL ATÉ 150KG	60	UND
244	BALANÇA PARA AGENTE DE SAUDE MECÂNICA CAP. 120KG	120	UND
245	BOLSA DE COLOSTOMIA, PERMANENTE C/ ANÉIS DE VEDAÇÃO	240	UND
246	CAMPO OPERATORIO 45X50 C/50	120	PCT
247	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA COM BALONETE Nº 6	40	UND
248	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA COM BALONETE Nº 7.5	40	UND
249	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA COM BALONETE Nº 8	40	UND
250	CAT GUT CROMADO (OBSTÉTRICO ) N 0 C/AG C/24	40	CX



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

251	CAT GUT CROMADO (OBSTÉTRICO ) N. 2 C/AG C/24	40	CX
252	CAT GUT CROMADO 4 C/24	40	CX
253	CAT GUT SIMPLES 4.0 C/24	40	CX
254	CATETER INTRAVENOSO 14	4.000	UND
255	CATETER INTRAVENOSO 16	4.000	UND
256	CATETER INTRAVENOSO 18	4.000	UND
257	CATETER P/OXIGÊNIO NASAL TIPO OCULOS ADULTO	600	UND
258	CATETER P/OXIGÊNIO NASAL TIPO ÓCULOS INFANTIL	200	UND
259	CATETERINTRAVENOSO 20	4.000	UND
260	CATETERINTRAVENOSO 22	4.000	UND
261	CATETERINTRAVENOSO 24	4.000	UND
262	CATGUT SIMPLES 0 COM AG 3 CR C/24	40	CX
263	CATGUT SIMPLES 1-0 S/AGULHA C/24	40	CX
264	CATGUT SIMPLES 2 0 C/ AG 4CM C/24	40	CX
265	CATGUT SIMPLES 3.0 C/ AG 3 C/24	40	CX
266	CLAMP UMBILICAL DESCARTÁVEL	300	UND
267	CLOREXIDINA 2% LÍQUIDA	120	LT
268	COLAR CERVICAL G	40	UND
269	COLAR CERVICAL M	40	UND
270	COLAR CERVICAL P	40	UND
271	COLAR CERVICAL PP	40	UND
272	COLETOR DE MATERIAIS PERFURO-CORTANTES - VOLUME 7 LITROS	1.500	UNID
273	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO 1200ML	360	UND
274	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2000ML	120	UND
275	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE - VOLUME 20 LITROS	1.000	UNID
276	COLETOR PERFUROCORTANTE 13 L CX C/I UNIDADE	240	CX
277	COLETOR UNIVERSAL 80GRS	12.000	UND
278	COLETOR URINA INFANTIL (SAQUINHO) 2000ML	200	UND
279	COMPRESSA DE GAZE 13 FIOS 7.5X7.5CM PCT C/10 UND	6.000	PCT
280	CURATIVO REDONDO C/500	60	CX
281	DETERGENTE ENZIMÁTICO. FR. COM 1000ML	120	UND
282	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINE 0,12% 1000ML	1.500	FR
283	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINE 2% 1000ML	480	FR
284	DRENO DE PENROSE N 03 C/12	24	PCT
285	DRENO DE PENROSE N 04 - C/12	24	PCT
286	DRENO DE PENROSE Nº1 C/12	24	PCT
287	DRENO DE PENROSE Nº2 C/12	24	PCT
288	DRENO DE SUCÇÃO TORAX 36 KIT 2000ML	36	KIT
289	ELETRODO PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA ADULTO/PEDIATRICO C/50	120	PCT
290	EQUIPO COM BURETA 100ML INJ.PLATAF.LUER	300	UND
291	EQUIPO MACROGOTAS C/ INJETOR LATERAL (20 GOTAS = 60 MICROGOTAS = 1 ML). CONECTOR UNIVERSAL. TUBO COM 1,5M COM PONTA PERFURANTE E TAMPÁ PROTETORA	35.000	UND
292	EQUIPO MACROGOTAS SIMPLES PVC FLEXIVEL (TUBO DE 1,20M) CONECTOR UNIVERSAL. PINÇA ROLETE E CORTA-FLUXO E CAMARA GOTEJADORA MACROGOTAS.	40.000	UND
293	EQUIPO MICROGOTAS COM ELASTÔMERO, PONTA PERFURANTE QUE SE ADAPTA COM FACILIDADE A QUALQUER FRASCO / AMPOLA / BOLSA. CÂMARA DE MICROGOTEJAMENTO FLEXÍVEL, COM INJETOR LATERAL QUE PERMITE ADMINISTRAR MÚLTIPLOS MEDICAMENTOS. FILTRO DE PARTÍCULA (ABERTURA 15 MICRA). CONTROLADOR DE FLUXO (GOTEJAMENTO) TIPO PINÇA ROLETE COM CORTA FLUXO E DESCANSO	3.000	UND
294	EQUIPO MULTIVIAS CONEXÃO DUAS VIAS -COM DUAS EXTREMIDADES DISTAIS COM CONECTORES. DUAS EXTENSÕES EM PVC DOTADAS DE DISPOSITIVO (ABRE E FECHA). UM INTERMEDIÁRIO EM "Y" UNINDO AS EXTENSÕES DISTAIS À EXTENSÃO PROXIMAL.	8.000	UND
295	EQUIPO PARA TRANFUSAO DE SANGUE COM LANCETA PERFURANTE PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE SANGUE. CÂMARA DUPLA FLEXÍVEL SENDO A PRIMEIRA DOTADA DE FILTRO DE SANGUE PARA RETENÇÃO DE COÁGULOS. E A SEGUNDA PARA VISUALIZAÇÃO E CONTROLE DE GOTEJAMENTO. CONTROLADOR DE FLUXO (GOTEJAMENTO) TIPO PINÇA ROLETE.	200	UND



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

296	ESCOVA CERVICAL PCT C/100 UND	120	PCT
297	ESCOVA PARA ASSEPSIA COM PVPI CONTENDO PRODUTO A BASE DE POLIVINIL PIRROLIDONA IODO (PVP-I) EM SOLUÇÃO DEGERMANTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL	1.200	UND
298	ESPARADRAPO HOSPITALAR 10X4,5 CM	5.000	ROLO
299	ESPECULO VAGINAL DESC. TAM. G	5.000	UND
300	ESPECULO VAGINAL DESC. TAM. M	5.000	UND
301	ESPECULO VAGINAL DESC. TAM. P	5.000	UND
302	FILME DE ULTRASON SIMILAR AO UPP 110S (110mm x 20m), Rendimento aproximado 210 impressões	24	ROLO
303	FILME P/ RX 35X43 CX/100UND	36	CX
304	FILME PARA RAIOS-X 18CM X 24CM, CAIXA COM 100 PELÍCULAS	36	CX
305	FILME PARA RAIOS-X 24CM X 30CM, CAIXA COM 100 PELÍCULAS	36	CX
306	FILME PARA RAIOS-X 30CM X 40CM, CAIXA COM 100 PELÍCULAS	36	CX
307	FILME PARA RAIOS-X 35CM X 35CM, CAIXA COM 100 PELÍCULAS	36	CX
308	FIO ALGODÃO 0 S/ AGULHA CX/24UND	40	CX
309	FIO ALGODÃO I AGULHADO CX/24UND	40	CX
310	FIO CIR. CROMADO 1, C/ AGULHA, 4.0CM OU 5.0CM, CX COM 24 UNID	40	CX
311	FIO DE SUTURA CROMADO 2.0, COM AGULHA 4.0CM, CX COM 24 UNID	40	CX
312	FIO DE SUTURA CROMADO 3.0, COM AGULHA 4.0CM, CX COM 24 UNID	12	CX
313	FIO DE SUTURA DE SEDA 3-0, C/AGULHADA C/24	20	CX
314	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO 0, C/ AG. 3.5CM, CX COM 24 UNID	20	CX
315	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO 1-0, C/ AG. 3.7CM, CX COM 24 UNID	20	CX
316	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO 2-0, C/ AG. 3.7CM, CX COM 24 UNID	20	CX
317	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO 3-0 CAIXA COM 24 UNIDADES	20	CX
318	FIO SEDA N.0 C/AG C/24	20	CX
319	FITA ADESIVA HOSPITALAR 19X50	120	ROLO
320	FITA ADESIVA TESTE PARA AUTOCLAVE 19MM X 30M	120	ROLO
321	FITA MICROPORE 10CMX4,5CM	240	ROLO
322	FITA P/ GLICOSIMETRO CX C/50	1.200	CX
323	FIXADOR AUT. P/ RAIOS-X GALÃO FORMULA PARA 38 LT	24	GALAO
324	FLUXOMETRO P/AR COMPRIMIDO 0-15	48	UND
325	FLUXOMETRO P/AR COMPRIMIDO 0-15 LPM 02	48	UND
326	FLUXOMETRO PARA OXIGENIO	48	UND
327	GARROTE DE ELÁSTICO COM CLIPS	120	UND
328	GAZE EM ROLO TIPO QUEIJO 91X91 09 FIOS	240	UND
329	GEL P/ULTRA-SOM GALÃO 5 LITROS	60	GALAO
330	GORRO DESCARTAVEL PCT/100UND	500	PCT
331	HIDROGEL POMADA Tb c/85 g	100	UND
332	IMOBILIZADOR LATERAL DE CABEÇA ADULTO	20	UND
333	IMOBILIZADOR LATERAL DE CABEÇA INFANTIL	20	UND
334	INALADOR NEBULIZADOR MOD: 6600 INALATEC PLUS	36	UND
335	LAMINA DE BISTURI N 11 C/100	100	CX
336	LAMINA DE BISTURI N 15 C/100	100	CX
337	LÂMINA DE BISTURI Nº 23 C/100	100	CX
338	LÂMINA DE BISTURI Nº 24, CAIXA C/100	200	CX
339	LAMINA FOSCA COM 50 UNIDADES	100	CX
340	LAMINA LISA COM 50 UNIDADES	40	CX
341	LÁTEX PARA GARROTE Nº 200, PACOTE C/15M	120	PCT
342	LÁTEX PARA TUBO PACOTE, C/15MTS(204) SILICONIZADO	120	PCT
343	LUVA CIRURGICA ESTERIL 7,0	3.000	PAR
344	LUVA CIRURGICA ESTERIL 7,5	7.000	PAR
345	LUVA CIRURGICA ESTERIL 8,0	5.000	PAR
346	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTOS TAM: PP C/100	1.200	CX
347	LUVA DE PLÁSTICO PCT COM 100 TAMANHO G	300	PCT
348	LUVA DE PLÁSTICO PCT COM 100 TAMANHO G	200	PCT
349	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM G C/100	5.700	CX
350	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM M C/100	5.200	CX
351	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. P C/100	5.200	CX
352	LUVA DE VINIL G	1.500	CX
353	LUVA DE VINIL M	1.500	CX
354	LUVA NITRILICA G	2.000	CX
355	LUVA NITRILICA M	2.000	CX





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

Fls.: \_\_\_\_\_

Rub.: \_\_\_\_\_

356	LUVA NITRILICA P	2.000	CX
357	LUVA NITRILICA PP	2.000	CX
358	LUVAS DE VINIL P	1.500	CX
359	MALHA TUBULAR 10CMX15M	60	ROLO
360	MALHA TUBULAR 15CMX15M	60	ROLO
361	MALHA TUBULAR 20CMX15M	60	ROLO
362	MASCARA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO DUPLA UNIDADES C/100	4.000	CX
363	MASCARA TRIPLA C/50	4.000	CX
364	NYLON 0 COM AG 3CM COM 24X45CM C/24	40	CX
365	NYLON 1.0 COM AG 3CM COM 24X45CM C/24	50	CX
366	NYLON 2.0 COM AG 4.5CM COM 24X45CM C/24	50	CX
367	NYLON 3.0 COM AG 4.5CM COM 24X45CM C/24	50	CX
368	NYLON 4.0 COM AG 4.5CM COM 24X45CM C/24	50	CX
369	NYLON 5.0 COM AG 4.5CM COM 24X45CM C/24	50	CX
370	ÓCULOS DE PROTEÇÃO HOSPITALAR, CONFORTAVEL, PROTEÇÃO LATERAL, HASTES FLEXIVEIS, INCOLOR	350	UND
371	OLÉO CICATRIZANTE (ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS) 200ML.	250	FRS
372	PAPANICOLAL GRANDE	2.000	KIT
373	PAPANICOLAL MEDIO	5.000	KIT
374	PAPANICOLAL PEQUENO	5.000	KIT
375	PAPEL GRAU CIRÚRGICO AUTO-SELANTE 14X29CM, PCT 200 UNID	50	PCT
376	PAPEL GRAU CIRÚRGICO AUTO-SELANTE 19X37CM, PCT 200 UNID	50	PCT
377	PAPEL GRAU CIRÚRGICO AUTO-SELANTE 9X26CM, PCT 200 UNID	50	PCT
378	PAPEL P/ ELETROCARDIOGRAMA 58X30	24	RL
379	PAPEL TOALHA BRANCO, PCT c/1000	2.200	UNID
380	POVIDINE DEGERMANTE 10%, 1000ML	240	LTS
381	POVIDINE TÓPICO 10%, 1000ML	240	LTS
382	PRESERVATIVO s/lubrificante MASCULINO C/144	100	PCT
383	PRO-PÉ C/100 UNIDADES	500	PCT
384	PULSEIRA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RECÉM-NASCIDO AZUL	200	UND
385	PULSEIRA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RECÉM-NASCIDO BRANCA	200	UND
386	PULSEIRA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RECÉM-NASCIDO ROSA	200	UND
387	RESSUCITADOR MANUAL COM	18	UND
388	RESSUCITADOR MANUAL COM RESERVATÓRIO (ADULTO)	18	UND
389	RESSUCITADOR MANUAL COM RESERVATÓRIO (INFANTIL)	18	UND
390	REVELADOR AUTOMÁTICO FORMULA PARA 38 LITROS	24	GALAO
391	SACO BRANCO LEITOSO 50LT 15KG C/100	100	PCT
392	SACO BRANCO LEITOSO P/ MATERIAL INFECTANTE 30LTS C/100	200	PCT
393	SCALP Nº 19	5.000	UND
394	SCALP Nº 21	12.000	UND
395	SCALP Nº23	24.000	UND
396	SCALP Nº25	16.000	UND
397	SCALP Nº27	5.000	UND
398	SERINGA DESC. 01ML SEM AGULHA	35.000	UND
399	SERINGA DESC. 03ML S/AGULHA	60.000	UND
400	SERINGA DESC. 05ML S/AGULHA	60.000	UND
401	SERINGA DESC. 10ML SEM AGULHA	100.000	UND
402	SERINGA DESC. 20 ML SEM AGULHA	65.000	UND
403	SOLUÇÃO DESOXIDANTE P/ LIMPEZA DE INSTRUMENTAL DE INOX 1.000ML	60	FR
404	SOLUÇÃO LIMPADOR ENZIMÁTICO BACTERIOSTÁTICO - FRASCO COM 1 LITRO	36	FR
405	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06	200	UND
406	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14	800	UND
407	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº08	800	UND
408	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 10	400	UND
409	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 12	400	UND
410	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 14	400	UND
411	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº16	400	UND
412	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº18	400	UND
413	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº20	400	UND
414	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº22	400	UND
415	SONDA DE FOLEY 3 VIAS Nº 20	120	UND



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

Fls.: \_\_\_\_\_

Rub.: \_\_\_\_\_

416	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 6 C/ BALÃO	120	UND
417	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 7 C/ BALÃO	120	UND
418	SONDA ESTOMACAL Nº 12	1.000	UND
419	SONDA ESTOMACAL Nº 14	1.000	UND
420	SONDA FOLLEY (2 VIAS) nº 8	200	UND
421	SONDA FOLLEY N22 3 VIAS	100	CX
422	SONDA FOLLEY N24 3 VIAS	100	CX
423	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 04 CURTA	600	UND
424	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 04 LONGA	600	UND
425	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 06 CURTA	600	UND
426	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 06 LONGA	600	UND
427	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 08 LONGA	400	UND
428	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 10 CURTA	1.000	UND
429	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 10, LONGA	1.000	UND
430	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 14, CURTA	400	UND
431	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 14, LONGA	400	UND
432	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 18, CURTA	400	UND
433	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 18, LONGA	400	UND
434	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 20, LONGA	400	UND
435	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 22, LONGA	400	UND
436	SONDA NASOGÁSTRICA Nº08 CURTA	400	UND
437	SONDA NASOGÁSTRICA Nº12, CURTA	400	UND
438	SONDA NASOGÁSTRICA Nº12, LONGA	400	UND
439	SONDA NASOGÁSTRICA Nº16, LONGA	400	UND
440	SONDA P/ ALIMENTAÇÃO ENTERAL ADULTO SILICONE Nº10	40	UND
441	SONDA P/ ALIMENTAÇÃO ENTERAL ADULTO SILICONE Nº12	40	UND
442	SONDA URETRAL nº 10	2.500	UND
443	SONDA URETRAL Nº 12	1.500	UND
444	SONDA URETRAL nº 14	1.500	UND
445	SONDA URETRAL nº 16	1.500	UND
446	SONDA URETRAL Nº8	1.500	UND
447	TELA DE PROLENE 26X36CM	36	UND
448	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL	60	UND
449	TERMOMETRO HIGROMETRO DIGITAL -10 +50C	18	UND
450	TUBO ENDOTRAQUEAL 4,5	36	UND
451	TUBO ENDOTRAQUEAL 6,5	36	UND
452	TUBO ENDOTRAQUIAL 7,5	36	UND
453	UMIDIFICADOR C/ FRASCO PLAST. 250ML	48	UND
454	VALVULA DE PRESSÃO P/ CILINDRO OXIGENIO	48	UND

#### 4. DA AQUISIÇÃO DO OBJETO

##### 4.1. DO LOCAL DE ENTREGA

4.1.1. A entrega deverá ser realizada na Farmácia Central da **Secretaria Municipal de Saúde**, atualmente localizado na praça do mercado central S/N, CEP: 65.690-000 ou no endereço onde porventura o órgão for estabelecido, em caso de mudança de sua sede.

##### 4.2. DO PRAZO DE ENTREGA

4.2.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de Ordem de Fornecimento pela Secretaria Municipal de Saúde, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de até **10 (dez) uteis**, a contar da data do recebimento da respectiva solicitação pela Contratada.

4.2.2. Eventuais pedidos de prorrogação dos prazos de entrega deverão ser devidamente justificados e dirigidos ao FISCAL DO CONTRATO.

##### 4.3. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.3.1. Solicitação do objeto ocorrerá por meio de “**Ordem de Fornecimento**”, a ser assinada pelo **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS-MA | CNPJ: 06.113.682/0001-25**  
**ENDEREÇO: PRAÇA DIAS CARNEIRO, Nº 402 – CENTRO - CEP Nº 65.690-000**



Ordenador de Despesas da **CONTRATANTE**, contendo as informações dos itens, quantidades, preços unitários e totais.

4.3.2. **Prazo de validade dos medicamentos:** Os medicamentos devem ter a validade mínima de **80% (oitenta por cento)** do prazo da validade, a contar da data de fabricação e tendo como base a data do Recebimento Definitivo;

4.3.3. **Prazo de validade de insumos:** O prazo de validade dos insumos deverá ser de no mínimo **12 (doze) meses**, a contar do Recebimento Definitivo.

4.3.4. O transporte e o descarregamento do objeto correrão por conta exclusiva da licitante vencedora, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

4.3.5. Os produtos deverão ser entregues em embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo, e com o nº de registro emitido pela ANVISA/Ministério da Saúde;

4.3.6. Caso as embalagens sejam hospitalares, deverão ser encaminhadas quantidades suficientes de bulas, permitindo a dispensação fracionada.

4.3.7. Todos os medicamentos nacionais ou importados devem constar, nos rótulos e bulas todas as informações em língua portuguesa: números de lote, data de fabricação ou validade, nome do responsável técnico, números de registro, nome genérico e concentração e concentração de acordo com a Legislação sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros;

4.3.8. Os produtos fornecidos pelas empresas vencedoras do certame deverão apresentar na embalagem a expressão “PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO”, nos termos da Portaria nº. 2.814/GM de 29 de maio de 1998, do Ministério da Saúde;

4.3.9. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

#### 4.4. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.4.1. A simples entrega do(s) produto(s) objeto(s) da autorização/solicitação não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pelo ÓRGÃO CONTRATANTE.

**a) Provisoriamente**, a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

**b) Definitivamente**, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até **15 (quinze) dias** consecutivos do Recebimento Provisório.

4.4.2. Os medicamentos estarão sujeitos à fiscalização no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Secretaria Municipal de Saúde, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias.

4.4.3. Os materiais que não atenderem as condições descritas neste termo de referência ou que apresentarem quaisquer vícios de fabricação, serão imediatamente devolvidos pela



CONTRATANTE ao fornecedor para substituição, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de sua notificação formal por parte da Secretaria de Saúde, cabendo a CONTRATADA arcar com os custos da substituição.

4.4.4. Os materiais contendo baixa qualidade, em desacordo com o Termo de Referência e seus anexos ou com a legislação vigente aplicada, serão rejeitados.

4.4.5. Administração poderá a qualquer momento realizar testes que comprovem a qualidade do produto ofertado, por meio de análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o produto considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído.

## 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;
- 5.2. Receber os materiais adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 5.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a contratada entregar fora das especificações do Termo de Referência;
- 5.4. Comunicar à contratada após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos produtos adquiridos;
- 5.5. Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;
- 5.6. Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado no Termo de Referência e em seus anexos, inclusive, no contrato;
- 5.7. Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

## 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. Entregar o objeto licitado, conforme especificações do Termo de Referência e em consonância com a proposta de preços;
- 6.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
- 6.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
- 6.5. Apresentar a CONTRATANTE, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;
- 6.6. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da contratante ou a terceiros quando da execução do contrato;
- 6.7. Substituir eventuais materiais que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em



conformidade com o Termo de Referência e proposta de preços, com as mesmas especificações.

6.8. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

6.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

6.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

## 7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será feito pela CONTRATANTE a CONTRATADA por meio de emissão de ordem bancária, até o 30 (trinta) dias após apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada pelo **Fiscal de Contrato**, acompanhada da respectiva **Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente** e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014**; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado**; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município**; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do **Certificado de Regularidade do FGTS – CRF** e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, diretamente na conta que a CONTRATADA apresentar em sua proposta ou no momento da assinatura do contrato.

7.2. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

7.3. O **Órgão Contratante**, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à **CONTRATADA**, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas por ela.

## 8. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1. O prazo de vigência do presente Contrato será de **12 (doze) meses, a partir de sua assinatura**, com eficácia a partir de sua publicação no DOM, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até **31 de dezembro**, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme orientação normativa **AGU 39, de 13 de dezembro de 2011**.

## 9. DO FISCAL DO CONTRATO

9.1. Promover, por meio do **FISCAL DE CONTRATO** designado pelo **ÓRGÃO CONTRANTE**, o acompanhamento da prestação dos serviços ou fornecimento/entrega dos materiais e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.



## 10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVA

**10.1.** Ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Colinas e será descredenciado do Cadastro de Fornecedores do Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da multa de até 30% (trinta por cento) do valor anual estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- a) não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- b) não entregar a documentação exigida no edital;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) causar o atraso na execução do objeto;
- e) não mantiver a proposta;
- f) falhar na execução do contrato;
- g) fraudar a execução do contrato;
- h) comportar-se de modo inidôneo;
  - h.1) Reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93;
- i) declarar informações falsas; e
- j) cometer fraude fiscal.

**10.2.** As sanções descritas no subitem anterior também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em licitações processadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração Municipal.

**10.3.** As sanções serão registradas e/ou publicadas no Cadastro de Fornecedores do Município, Imprensa Oficial e no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

**10.3.1.** Na hipótese de abertura de processo administrativo destinado a apuração de fatos e, se for o caso, aplicação de sanções à licitante, em decorrência de conduta vedada nesta Licitação, as comunicações à licitante serão efetuadas por meio do endereço de correio eletrônico ("e-mail") apresentada na documentação da empresa e cadastrada no Portal de Compras do Município de Colinas ou Cadastro de Fornecedores da Prefeitura ou por "e-mail" constante na documentação apresentada pela licitante.

**10.4.** Se a licitante vencedora, injustificadamente, recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, a retirar a Nota de Empenho ou a assinar o Instrumento Contratual, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem crescente de preços para negociação, sujeitando-se o proponente desistente às seguintes penalidades:

- a) Impedimento de Licitar e Contratar com a Município de Colinas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- b) Multa de até 30% (trinta por cento) do valor anual estimado para a contratação e demais cominações legais.

**10.5.** O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais/produtos sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;



b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 30% (vinte por cento) do valor do contrato.

10.6. Além das multas aludidas no **item anterior**, a Contratante poderá aplicar as seguintes sanções à Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

- a) Advertência escrita;
- b) Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) Declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a **Administração Pública (União, Estados e Municípios)**, pelo prazo previsto na alínea anterior ou até que o contratado cumpra as condições de reabilitação;
- d) Impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o **Município de Colinas** pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

10.7. As sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e” poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”.

10.8. Caberá ao Fiscal do Contrato, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

10.9. A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) prestar os serviços ou entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela contratante;
- c) descumprir os prazos e condições previstas nesta licitação.

10.10. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela **Prefeitura Municipal de Colinas**.

10.11. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

## 11. DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

**11.1. Atestado e/ou Declaração de Capacidade Técnica**, em nome da MATRIZ ou FILIAL da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou fornece materiais compatíveis com o objeto desta Licitação. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do eminente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função:

**11.1.1.** O Pregoeiro poderá realizar diligências para comprovar a veracidade do(s) atestado(s) apresentado(s), podendo requisitar notas fiscais ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.



**11.2. Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE - Medicamentos)**, da sede da licitante, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, conforme disposto no art. 50 da Lei nº 6.360/1976, e incisos I, III e IV, art. 10, da Lei nº: 6.437/1977 (**Para os itens de Medicamentos**).

**11.3. Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE – Produtos para Saúde)**, da sede da licitante, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, conforme disposto no art. 50 da Lei nº 6.360/1976, e incisos I, III e IV, art. 10, da Lei nº: 6.437/1977 (**Para os itens de Insumos Hospitalares**).

**11.3. Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento ou Licença Sanitária Estadual, Municipal ou do Distrito Federal**, emitida pela Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, da sede do licitante, consoante disposto no art. 51 da Lei nº: 6360/1976 (Vigente/Válida).

## 12. DA PROPOSTA DE PREÇOS

**12.1. Registro dos Medicamentos e Insumos ou da Notificação Simplificada ou do Certificado de Dispensa de Registro do Medicamento**, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, devendo ser apresentado de forma legível e constar a validade (dia/mês/ano), por meio de cópia autenticada do registro do medicamento na ANVISA, publicado no Diário Oficial da União – D.O.U., grifando o número relativo ao produto cotado, ou cópia emitida eletronicamente pelo sítio da ANVISA;

12.1.1. Estando o registro vencido, a licitante deverá apresentar cópia autenticada e legível do protocolo da solicitação de sua revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido, desde que a revalidação do registro tenha sido requerida no primeiro semestre do último ano do quinquênio de sua validade, nos termos e condições previstas no § 6º do artigo 12 da Lei nº. 6.360/76, de 23 de setembro de 1976.

12.1.2. A não apresentação do registro ou do protocolo do pedido de revalidação implicará na desclassificação do item cotado.

12.1.3. Apresentar cópia da Declaração de Notificação Simplificada ou do Certificado de Dispensa de Registro do Medicamento, emitido pela ANVISA, quando for o caso.

12.1.4. Ficará a cargo de o proponente provar que o medicamento objeto da licitação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária.

12.1.5. Os Registros, Declarações de Notificação Simplificada e Certificados de Dispensa de Registro deverão ser identificados com o número do item a que se referem, em ordem crescente, a fim de facilitar o julgamento.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Não serão admitidas declarações posteriores de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que venham a impedir ou dificultar a execução dos serviços.

13.2. As condições estabelecidas neste documento farão parte do contrato e do edital da licitação, visando à prestação dos serviços, independentemente de estarem nele transcritas.

Colinas (MA), 21 de fevereiro de 2021.

\_\_\_\_\_  
 Rita Francisca Ribeiro Lucio





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Assessor Técnico

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **APROVO** o presente Termo de Referência e **AUTORIZO** a abertura/realização do procedimento licitatório com fulcro no art. 38 da Lei nº 8.666/93.

**Liliane Neves Carvalho**  
Secretária Municipal de Saúde

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2022 – CPL/PMC**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2022**

**ANEXO II**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

Ao

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Colinas - MA

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2022 – CPL/PMC**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2022**

**OBJETO:** Registro de preços para futura aquisição de medicamentos e insumos hospitalares.

Prezado Senhor,

A empresa (\_\_\_\_ razão social do licitante\_\_\_\_) com endereço na \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_ vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF N° \_\_\_\_\_, vem apresentar proposta comercial relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma.

Propomos o Valor Total de **RS XX,XX (XXXXXXXX)**, para o fornecimento/prestação dos serviços do objeto desta licitação, conforme demonstrativo abaixo:

Itens	Especificações	Qtd.	Unid.	P. Unit.	P. Total
1	(SUCROFER) SOL..20MG/ML INJ. CXA C/1 AMP 5ML. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. Marca: Fabricante: Registro na Anvisa:	30	CX		
2	ACICLOVIR 200 MG. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. Marca: Fabricante:	5.000	COMP.		



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

	<b>Registro na Anvisa:</b>				
3	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG. <b>Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b> Marca: Fabricante: Registro na Anvisa:	35.000	COMP		
4	ÁCIDO FÓLICO 5 MG C/500 COMP. <b>Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b> Marca: Fabricante: Registro na Anvisa:	65.000	COMP.		
5	ACIDO TRANEXAMICO 250MG CXA C/12 COMP. <b>Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b> Marca: Fabricante: Registro na Anvisa:	100	CX		
6	ADRENALINA 1G/IML CXA C/100 AMP. <b>Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b> Marca: Fabricante: Registro na Anvisa:	50	CX		
7	AGUA DESTILADA 1000ML. <b>Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b> Marca: Fabricante: Registro na Anvisa:	240	FRASCO		
8	AGUA DESTILADA 5000ML. <b>Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b> Marca: Fabricante: Registro na Anvisa:	240	GL		
9	AGUA DESTILADA 500ML. <b>Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b> Marca: Fabricante: Registro na Anvisa:	1.200	FRASCO		
10	ALBENDAZOL MASTIGÁVEL 400 MG. <b>Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b> Marca: Fabricante: Registro na Anvisa:	12.000	COMP.		
11	ALBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 40 MG/ML 10ML. <b>Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b> Marca: Fabricante: Registro na Anvisa:	8.000	FRASCO		
12	ALBUMINA HUMANA 20% 0,20G/ML FRASCO COM 50ML. <b>Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b> Marca: Fabricante: Registro na Anvisa:	12	FRASCO		
13	AMBROXOL CL 15MG/5ML XPE INFANTIL 100ML. <b>Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b> Marca: Fabricante:	5.000	FRASCO		



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

	<b>Registro na Anvisa:</b>				
14	AMBROXOL CL. 30MG/5ML XPE ADULTO 100ML. <b>Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b>  <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	5.000	FRASCO		
15	AMICACINA 100MG CXA C/50 AMP 2ML. <b>Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b>  <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	30	CX		
16	AMINOFILINA 0,24MG CXA C/100 AMP 10ML. <b>Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b>  <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	60	CX		
17	AMIODARONA 50MG AMPOLA 3ML CXA C/100 AMP. <b>Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b>  <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	50	CX		
18	AMIODARONA, CLORIDRATO DE 200 MG. <b>Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b>  <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	8.000	COMP.		
19	AMOXICILINA CÁPSULA OU 500 MG. <b>Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b>  <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	18.000	CAPS		
20	AMOXICILINA PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 150ML. <b>Cota Principal ou de Ampla Participação.</b>  <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	5.600	FRASCO		
21	AMOXICILINA PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 150ML. <b>Cota Reservada para MEI/ME/EPP.</b>  <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	1.400	FRASCO		
22	AMOXICILINA SUSP 250MG 60ML. <b>Cota Principal ou de Ampla Participação.</b>  <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	11.200	FRASCO		
23	AMOXICILINA SUSP 250MG 60ML. <b>Cota Reservada para MEI/ME/EPP.</b>  <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	2.800	FRASCO		
24	AMPICILINA 1G INJ. CXA C/100 AMP S/DIL. <b>Cota Principal ou de Ampla Participação.</b>  <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b>	96	CX		



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

25	<b>Registro na Anvisa:</b> AMPICILINA 1G INJ. CXA C/100 AMP S/DIL. Cota Reservada para MEI/ME/EPP.  <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	24	CX		
26	AMPICILINA 500MG CXA C/840 COMP. Cota Principal ou de Ampla Participação.  <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	80	CX		
27	AMPICILINA 500MG CXA C/840 COMP. Cota Resservada para MEI/ME/EPP.  <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	20	CX		
28	AMPICILINA 500MG INJ CXA C/100 AMP S/DIL. Cota Principal ou de Ampla Participação.  <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	72	CX		
29	AMPICILINA 500MG INJ CXA C/100 AMP S/DIL. Cota Reservada para MEI/ME/EPP.  <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	18	CX		
30	AMPICILINA+SULBACTAM 2.0g + 1g CXA C/30 AMP S/DIL. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.  <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	10	CX		
31	ANLÓDIPINO, BESILATO DE DE 10 MG. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.  <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	12.000	COMP.		
32	ANLÓDIPINO, BESILATO DE DE 5MG. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.  <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	25.000	COMP		
33	ATENOLOL50 MG. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.  <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	19.000	COMP		
34	AZITROMICINA 500 MG. Cota Principal ou de Ampla Participação.  <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	32.000	COMP.		
35	AZITROMICINA 500 MG. Cota Reservada para MEI/ME/EPP.  <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	8.000	COMP.		



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

Fls.: \_\_\_\_\_

Rub.: \_\_\_\_\_

36	AZITROMICINA 500 MG P CXA C/150 COMP. <b>Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b> <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	40	CX		
37	AZITROMICINA PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 40 MG/ML 15ML. <b>Cota Principal ou de Ampla Participação.</b> <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	4.000	FRASCO		
38	AZITROMICINA PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 40 MG/ML 15ML. <b>Cota Reservada para MEI/ME/EPP.</b> <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	1.000	FRASCO		
39	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200000UI CXA C/50 AMP S/DIL. <b>Cota Principal ou de Ampla Participação.</b> <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	64	CX		
40	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200000UI CXA C/50 AMP S/DIL. <b>Cota Reservada para MEI/ME/EPP.</b> <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	16	CX		
41	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI CXA C/50 AMP S/DIL. <b>Cota Principal ou de Ampla Participação.</b> <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	120	CX		
42	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI CXA C/50 AMP S/DIL. <b>Cota Reservada para MEI/ME/EPP.</b> <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	30	CX		
43	BENZILPENICILINA G.POT. 5000000UI CXA C/50 AMP S/DIL. <b>Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b> <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	20	CX		
44	BETAMETAZONA + DEXCLOFERINAMINA XPE 100 ML. <b>Cota Principal ou de Ampla Participação.</b> <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	6.400	FRASCO		
45	BETAMETAZONA + DEXCLOFERINAMINA XPE 100 ML. <b>Cota Reservada para MEI/ME/EPP.</b> <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	1.600	FRASCO		
46	BICARBONATO DE SODIO 8.4% 10ML CXA C/100 AMP. <b>Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b> <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	12	CX		



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

47	BROMETO DE IPRATROPIO SOL INAL 20ML -G. <b>Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b>  <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	1.500	FRASCO		
48	BROMOPIDA 5MG DE 2ML CXA C/100 AMP. <b>Cota Principal ou de Ampla Participação.</b>  <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	96	CX		
49	BROMOPIDA 5MG DE 2ML CXA C/100 AMP. <b>Cota Reservada para MEI/ME/EPP.</b>  <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	24	CX		
50	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA +DIPIRONA COMPOSTO 5ML INJETÁVEL CXA C/100 AMP. <b>Cota Principal ou de Ampla Participação.</b>  <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	240	CX		
51	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA +DIPIRONA COMPOSTO 5ML INJETÁVEL CXA C/100 AMP. <b>Cota Reservada para MEI/ME/EPP.</b>  <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	60	CX		
52	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA SIMPLES IML INJETÁVEL CXA C/100 AMP. <b>Cota Principal ou de Ampla Participação.</b>  <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	160	CX		
53	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA SIMPLES IML INJETÁVEL CXA C/100 AMP. <b>Cota Reservada para MEI/ME/EPP.</b>  <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	40	CX		
54	BUTILBROMETO + DIPIRONA GOTAS 10ML. <b>Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b>  <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	1.500	FRASCO		
55	CAPTOPRIL 25MG. <b>Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b>  <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	120.000	COMP.		
56	CARVÃO ATIVADO 70MG CXA C/14 UNID. <b>Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b>  <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	12	CX		
57	CEFALEXINA (SÓDICA OU CLORIDRATO) CÁPSULA 500 MG. <b>Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b>  <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	8.000	COMP.		



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

	<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>				
58	CEFALEXINA (SÓDICA OU CLORIDRATO) SUSP. ORAL 50 MG/ML 60ML. <b>Cota Principal ou de Ampla Participação.</b>  <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	4.800	FRASCO		
59	CEFALEXINA (SÓDICA OU CLORIDRATO) SUSP. ORAL 50 MG/ML 60ML. <b>Cota Reservada para MEI/ME/EPP.</b>  <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	1.200	FRASCO		
60	CEFALEXINA 250MG SUSP. FR COM 60ML. <b>Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b>  <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	1.000	FRASCO		
61	CEFALOTINA 1G CXA C/100 AMP S/DIL. <b>Cota Principal ou de Ampla Participação.</b>  <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	144	CX		
62	CEFALOTINA 1G CXA C/100 AMP S/DIL. <b>Cota Reservada para MEI/ME/EPP.</b>  <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	36	CX		
63	CEFTRIAXONA 1G IM/IV SOL INJ CXA C/100 AMP S/DIL. <b>Cota Principal ou de Ampla Participação.</b>  <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	224	CX		
64	CEFTRIAXONA 1G IM/IV SOL INJ CXA C/100 AMP S/DIL. <b>Cota Reservada para MEI/ME/EPP.</b>  <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	56	CX		
65	CETOCONAZOL 200MG. <b>Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b>  <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	25.000	COMP		
66	CETOCONAZOL CREME 30GR. <b>Cota Principal ou de Ampla Participação.</b>  <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	7.200	TUBO		
67	CETOCONAZOL CREME 30GR. <b>Cota Reservada para MEI/ME/EPP.</b>  <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	1.800	TUBO		
68	CIMETIDINA 200MG. <b>Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b>  <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b>	20.000	COMP.		



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

	<b>Registro na Anvisa:</b>				
69	CIMETIDINA 300MG CXA C/100 AMP 2ML. <b>Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b>  <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	120	CX		
70	CINARIZINA 25MG CXA C/30 COMP. <b>Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b>  <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	300	CX		
71	CINARIZINA 75 MG CXA C/30 COMP. <b>Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b>  <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	500	CX		
72	CIPROFLOXACINO 2MG INGETÁVEL 100ML. <b>Cota Principal ou de Ampla Participação.</b>  <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	1.600	FRASCO		
73	CIPROFLOXACINO 2MG INGETÁVEL 100ML. <b>Cota Reservada para MEI/ME/EPP.</b>  <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	400	FRASCO		
74	CIPROFLOXACINO. CLORIDRATO DE 500MG. <b>Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b>  <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	18.000	COMP		
75	CLORAFENICOL 1G SOL INJ CXA C/50 AMP S/DIL. <b>Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b>  <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	40	CX		
76	CLORETO DE POTASSIO 10% 10ML CXA C/200 AMP. <b>Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b>  <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	24	CX		
77	CLORETO DE SODIO 10% 10ML CXA C/200 AMP. <b>Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b>  <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	24	CX		
78	CLORETO DE SUXAMETÔNIO 100MG S/DIL. <b>Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b>  <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	80	FRS		
79	CLORIDRATO DE CLINDAMICINA INJ 600MGX4ML AMPOLA CXA C/100 AMP. <b>Cota Principal ou de Ampla Participação.</b>  <b>Marca:</b>	64	CX		





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

	<b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>				
80	CLORIDRATO DE CLINDAMICINA INJ 600MGX4ML AMPOLA CXA C/100 AMP. <b>Cota Reservada para MEI/ME/EPP.</b>  <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	16	CX		
81	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA + GLICOSE, 5MG+80MG, AMPOLA DE 4ML CXA C/40 AMP. <b>Cota Principal ou de Ampla Participação.</b>  <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	224	CX		
82	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA + GLICOSE, 5MG+80MG, AMPOLA DE 4ML CXA C/40 AMP. <b>Cota Reservada para MEI/ME/EPP.</b>  <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	56	CX		
83	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA 5% S/VASO 20ML CXA C/10 AMP. <b>Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b>  <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	24	CX		
84	CLORIDRATO DE CLINDAMICINA 300MG INJ, AMP, 2ML, CXA C/100 AMP. <b>Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b>  <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	10	CX		
85	COMPLEXO B SUSP 100 ML. <b>Cota Principal ou de Ampla Participação.</b>  <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	9.600	FRASCO		
86	COMPLEXO B SUSP 100 ML. <b>Cota Reservada para MEI/ME/EPP.</b>  <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	2.400	FRASCO		
87	DACTIL OB COMP. 100MG+50MG+50MG CX C/30 COMP. <b>Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b>  <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	100	CX		
88	DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML AMP 2ML CXA C/50 AMP. <b>Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b>  <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	12	CX		
89	DEXAMETASONA CREME 0,1% 10GR. <b>Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b>  <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	4.000	TUBO		
90	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1 MG/ML 100ML. <b>Item</b>	3.000	FRASCO		



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

	<b>Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b>				
	<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>				
91	DEXAMETASONA INJ 2MG/ML AMPOLA DE 1ML CXA C/50 AMP. Cota Principal ou de Ampla Participação.	320	CX		
	<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>				
92	DEXAMETASONA INJ 2MG/ML AMPOLA DE 1ML CXA C/50 AMP. Cota Reservada para MEI/ME/EPP.	80	CX		
	<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>				
93	DEXAMETASONA INJ 4MG/ML AMPOLA DE 2.5ML CXA C/50 AMP. Cota Principal ou de Ampla Participação.	240	CX		
	<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>				
94	DEXAMETASONA INJ 4MG/ML AMPOLA DE 2.5ML CXA C/50 AMP. Cota Reservada para MEI/ME/EPP.	60	CX		
	<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>				
95	DEXCLORFENIRAMINA. MALEATO DE. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.	7.000	FRASCO		
	<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>				
96	DICLOFENACO DE POTASSIO 75MG CXA C/100 AMP 1ML. Cota Principal ou de Ampla Participação.	320	CX		
	<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>				
97	DICLOFENACO DE POTASSIO 75MG CXA C/100 AMP 1ML. Cota Reservada para MEI/ME/EPP.	80	CX		
	<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>				
98	DICLOFENACO DE SODICO 75MG 3ML CXA C/100 AMP. Cota Principal ou de Ampla Participação.	320	CX		
	<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>				
99	DICLOFENACO DE SODICO 75MG 3ML CXA C/100 AMP. Cota Reservada para MEI/ME/EPP.	80	CX		
	<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>				
100	DICLOFENACO DE SODIO 50MG. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.	45.000	COMP.		
	<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>				
101	DIGOXINA 0,25 MG. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.	45.000	COMP.		
	<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>				



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

	<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>				
102	<b>DIMETICONA 40MG. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b> <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	10.000	COMP		
103	<b>DIMETICONA 75MG/ML GTS 10ML. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b> <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	4.000	FRASCO		
104	<b>DIPIRONA 500MG SOLUÇÃO ORAL 0.4 MG/ML 100ML. Cota Principal ou de Ampla Participação.</b> <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	32.000	COMP.		
105	<b>DIPIRONA 500MG SOLUÇÃO ORAL 0.4 MG/ML 100ML. Cota Reservada para MEI/ME/EPP.</b> <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	8.000	COMP.		
106	<b>DIPIRONA SÓDICA 1G/2ML CXA C/100 AMP. Cota Principal ou de Ampla Participação.</b> <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	440	CX		
107	<b>DIPIRONA SÓDICA 1G/2ML CXA C/100 AMP. Cota Reservada para MEI/ME/EPP.</b> <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	110	CX		
108	<b>DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML GTS -10ML. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b> <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	4.000	FRASCO		
109	<b>DIPIRONA SÓDICA SOLUÇÃO ORAL 500 MG/ML 10ML. Cota Principal ou de Ampla Participação.</b> <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	16.000	FRASCO		
110	<b>DIPIRONA SÓDICA SOLUÇÃO ORAL 500 MG/ML 10ML. Cota Reservada para MEI/ME/EPP.</b> <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	4.000	FRASCO		
111	<b>DOBUTAMINA 12.5MG/ML INJ. 10ML CXA C/50 AMP. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b> <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	6	CX		
112	<b>DOBUTAMINA 250MG AMPOLA DE 20ML CXA C/10 AMP. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b> <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	12	CX		



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

	<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>				
113	<b>DOMPERIDONA SUSPENSÃO 1 MG F. C/100ML. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b> <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	200	FRASCO		
114	<b>DOPAMINA 50MG AMPOLA 10ML CXA C/50 AMP. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b> <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	12	CX		
115	<b>ENALAPRIL, MALEATO DE 10 MG. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b> <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	60.000	COMP.		
116	<b>ENALAPRIL, MALEATO DE 20 MG. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b> <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	60.000	COMP		
117	<b>ENOXAPARINA SÓDICA 20MG . SERINGA DE 0.4ML. Cota Principal ou de Ampla Participação.</b> <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	1.200	FRASCO		
118	<b>ENOXAPARINA SÓDICA 20MG . SERINGA DE 0.4ML. Cota Reservada para MEI/ME/EPP.</b> <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	300	FRASCO		
119	<b>ENOXAPARINA SÓDICA 40MG . SERINGA DE 0.4ML. Cota Principal ou de Ampla Participação.</b> <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	1.120	FRASCO		
120	<b>ENOXAPARINA SÓDICA 40MG . SERINGA DE 0.4ML. Cota Reservada para MEI/ME/EPP.</b> <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	280	FRASCO		
121	<b>ENOXAPARINA SÓDICA 60MG . SERINGA DE 0.4ML. Cota Principal ou de Ampla Participação.</b> <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	800	FRASCO		
122	<b>ENOXAPARINA SÓDICA 60MG . SERINGA DE 0.4ML. Cota Reservada para MEI/ME/EPP.</b> <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	200	FRASCO		
123	<b>ERGOMETRIN 2MG AMP 1ML. CXA C/50 AMP. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b> <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	60	CX		



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

	<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>				
124	ERITROMICINA. ESTEARATO DE SUSPENSÃO ORAL. 50 MG/ML 100ML. <b>Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b>  <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	1.500	FRASCO		
125	ETILEFRINA INJ. 10MG CX C/6 AMP 1ML. <b>Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b>  <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	240	CX		
126	FENOTEROL BROM SOL ORAL. 20ML - GEN. <b>Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b>  <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	1.000	FRASCO		
127	FLEET ENEMA. 0,06g/mL + 1,6g/mL. FRASCO COM 133ML DE SOLUÇÃO DE USO RETAL. <b>Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b>  <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	120	FRASCO		
128	FLUCONAZOL CÁPSULA 150 MG. <b>Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b>  <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	8.000	COMP		
129	FUROSEMIDA 10MG INJ CXA C/60 AMP 2ML. <b>Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b>  <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	100	CX		
130	FUROSEMIDA 40 MG. <b>Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b>  <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	12.000	COMP.		
131	GENTAMICINA INJ 20MG CXA C/100 AMP 1ML. <b>Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b>  <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	50	CX		
132	GENTAMICINA INJ 40MG CXA C/100 AMP 1ML. <b>Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b>  <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	50	CX		
133	GENTAMICINA INJ 80MG P CXA C/100 AMP 2ML. <b>Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b>  <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	50	CX		
134	GLIBENCLAMIDA 5 MG. <b>Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b>  <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	80.000	COMP.		



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

	<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>				
135	GLICOSE 25% 10ML CXA C/200 AMP. <b>Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b> <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	36	CX		
136	GLICOSE 50% 10ML CXA C/200 AMP. <b>Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b> <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	36	CX		
137	GLUCONATO DE CALCIO CXA C/100 AMP 10ML. <b>Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b> <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	12	CX		
138	HEPARINA 0,25ML SUBCTANEA CXA C/25 AMP. <b>Cota Principal ou de Ampla Participação.</b> <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	70	CX		
139	HEPARINA 0,25ML SUBCTANEA CXA C/25 AMP. <b>Cota Reservada para MEI/ME/EPP.</b> <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	18	CX		
140	HIDRALAZINA 20MG CX/50AMPOLA 1ML. <b>Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b> <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	20	CX		
141	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG. <b>Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b> <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	65.000	COMP		
142	HIDROCORTIZONA 100MG CXA C/50 AMP S/DIL. <b>Cota Principal ou de Ampla Participação.</b> <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	160	CX		
143	HIDROCORTIZONA 100MG CXA C/50 AMP S/DIL. <b>Cota Reservada para MEI/ME/EPP.</b> <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	40	CX		
144	HIDROCORTIZONA 500MG CXA C/50 AMP S/DIL. <b>Cota Principal ou de Ampla Participação.</b> <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	120	CX		
145	HIDROCORTIZONA 500MG CXA C/50 AMP S/DIL. <b>Cota Reservada para MEI/ME/EPP.</b> <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	30	CX		



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

	<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>				
146	<b>HIDROXIDO DE ALUMINIO SUSP 100ML. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b> <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	5.000	FRASCO		
147	<b>HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO + HIDRÓXIDO DE ALUM. MASTIG 200 MG. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b> <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	8.600	COMP.		
148	<b>IBUPOFENO 600 MG. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b> <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	15.000	COMP.		
149	<b>IBUPROFENO SUSPENSÃO ORAL 20 MG/ML 30ML. Cota Principal ou de Ampla Participação.</b> <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	20.000	FRASCO		
150	<b>IBUPROFENO SUSPENSÃO ORAL 20 MG/ML 30ML. Cota Reservada para MEI/ME/EPP.</b> <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	5.000	FRASCO		
151	<b>INIBINA 10MG INJ 2ML C/25 AMP. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b> <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	12	CX		
152	<b>INSULINA NPH 10ML C/1 AMP. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b> <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	60	CX		
153	<b>IODETO DE POTASSIO XPE 100ML. Cota Principal ou de Ampla Participação.</b> <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	8.000	FRASCO		
154	<b>IODETO DE POTASSIO XPE 100ML. Cota Reservada para MEI/ME/EPP.</b> <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	2.000	FRASCO		
155	<b>ISOSSORBIDA, DINITRATO DE SUBLINGUAL 5 MG. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b> <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	6.000	COMP		
156	<b>IVERMECTINA COMP 6 MG. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b> <b>Marca:</b>	12.000	COMP		



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

	<b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>				
157	LACTULOSE 667MG/ML SABOR AMEIXA 120ML. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.  <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	60	FRASCO		
158	LEVODOPA + CARBIDOPA 250 MG + 50 MG. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.  <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	5.000	COMP.		
159	LEVOFLOXACINO 500MG INJ. 100ML. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.  <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	200	FRASCO		
160	LIDOCAINA 10% SPRAY 50ML. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.  <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	30	FRASCO		
161	LIDOCAINA 2% 20ML C/VASO CXA C/25 AMP. Cota Principal ou de Ampla Participação.  <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	128	CX		
162	LIDOCAINA 2% 20ML C/VASO CXA C/25 AMP. Cota Reservada para MEI/ME/EPP.  <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	32	CX		
163	LIDOCAINA 2% 20ML S/VASO CXA C/25 AMP. Cota Principal ou de Ampla Participação.  <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	160	CX		
164	LIDOCAINA 2% 20ML S/VASO CXA C/25 AMP. Cota Reservada para MEI/ME/EPP.  <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	40	CX		
165	LIDOCAINA GELEIA 2% 30GRS. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.  <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	240	TUBO		
166	LORATADINA 10 MG. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.  <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	24.000	COMP		
167	LORATADINA 10 MG CXA C/480 COMP. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.  <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b>	60	CX		





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

	<b>Registro na Anvisa:</b>				
168	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	100.000	COMP.		
169	MEBENDAZOL 100 MG. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	35.000	COMP.		
170	MEBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 20 MG/ML 30ML. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	4.000	FRASCO		
171	METFORMINA 850MG CXA C/200 COMP. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	200	CX		
172	METFORMINA, CLORIDRATO DE 850 MG. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	60.000	COMP		
173	METILDOPA 250 MG. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	5.000	COMP.		
174	METILDOPA 500MG CXA C/20 COMP. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	20	CX		
175	METOCLOPRAMIDA GOTAS 10ML. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	5.000	FRASCO		
176	METOCLOPRAMIDA INJ 10MG CXA C/240 AMP 2ML. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	60	CX		
177	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE COMPRIMIDO 10 MG. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	10.000	COMP.		
178	METRONIDAZOL (BENZOILMETRONIDAZOL) SUSP. ORAL 40 MG/ML 80ML. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	2.500	FRASCO		
179	METRONIDAZOL 250MG CXA C/600 COMP. Item Exclusivo	40	CX		



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

	para MEI/ME/EPP. <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>				
180	METRONIDAZOL DE 250 MG. <b>Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b> <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	35.000	COMP.		
181	METRONIDAZOL GEL VAGINAL 10% 50GR. <b>Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b> <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	3.000	TUBO		
182	METRONIDAZOL INJ 100MG 100ML. <b>Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b> <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	1.200	FRASCO		
183	MICONAZOL, NITRATO DE CREME VAGINAL 2% 80GR. <b>Cota Principal ou de Ampla Participação.</b> <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	3.200	TUBO		
184	MICONAZOL, NITRATO DE CREME VAGINAL 2% 80GR. <b>Cota Reservada para MEI/ME/EPP.</b> <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	800	TUBO		
185	MICONAZOL, NITRATO DE LOÇÃO 2% 30ML. <b>Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b> <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	4.000	FRASCO		
186	NEOMICINA + BACITRICINA CREME 15GR. <b>Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b> <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	3.000	TUBO		
187	NEOSTIGMINA INJ C/50 AMP 1ML. <b>Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b> <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	12	CX		
188	NIFEDIPINO COMP. 10MG CX C/30 COMP. <b>Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b> <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	200	CX		
189	NIFEDIPINO COMP. 20MG CX C/30 COMP. <b>Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b> <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	200	CX		
190	NIMESULIDA COMP - 100MG. <b>Item Exclusivo para</b>	15.000	COMP.		



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

	MEI/ME/EPP. Marca: Fabricante: Registro na Anvisa:				
191	NIMESULIDA GOTAS 15ML. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. Marca: Fabricante: Registro na Anvisa:	1.000	FRASCO		
192	NISTATINA GEL VAGINAL TUBO COM 60GR. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. Marca: Fabricante: Registro na Anvisa:	3.000	TUBO		
193	NISTATINA SUSPENSÃO ORAL 100.000 UI/ML 50ML. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. Marca: Fabricante: Registro na Anvisa:	1.500	FRASCO		
194	NITROFURAZONA 2MG POTE COM 500G. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. Marca: Fabricante: Registro na Anvisa:	100	POTE		
195	NOOTROPIL INJ C/ 12 AMPOLAS 5ML SACARATO DE HIDROXIDO FERROSO. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. Marca: Fabricante: Registro na Anvisa:	150	CX		
196	NOREPINEFRINA 8MG/4ML AMPOLA C/50 AMP. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. Marca: Fabricante: Registro na Anvisa:	12	CX		
197	ÓLEO MINERAL FRASCO 100 ML. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. Marca: Fabricante: Registro na Anvisa:	600	FRASCO		
198	OMEPRAZOL 40MG INJ + DIL 10ML. Cota Principal ou de Ampla Participação. Marca: Fabricante: Registro na Anvisa:	1.200	AMPOLA		
199	OMEPRAZOL 40MG INJ + DIL 10ML. Cota Reservada para MEI/ME/EPP. Marca: Fabricante: Registro na Anvisa:	300	AMPOLA		
200	OMEPRAZOL CÁPSULA 20 MG. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. Marca: Fabricante: Registro na Anvisa:	25.000	CAPS		
201	OXACILINA 500MG INJETÁVEL CXA C/100 AMP S/DIL.	160	CX		



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

	<b>Cota Principal ou de Ampla Participação.</b>				
	<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>				
202	OXACILINA 500MG INJETÁVEL CXA C/100 AMP S/DIL. Cota Reservada para MEI/ME/EPP.	40	CX		
	<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>				
203	OXITOCINA 5UI/ML C/50 AMP IML. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.	24	CX		
	<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>				
204	PARACETAMOL 500 MG. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.	80.000	COMP.		
	<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>				
205	PARACETAMOL SOLUÇÃO ORAL 200 MG/ML 10ML. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.	13.000	FRASCO		
	<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>				
206	PENTOXIFILINA INJETÁVEL 20MG C/50 AMP 1 ML. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.	6	CX		
	<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>				
207	PERMETRINA LOÇÃO 5% 60ML. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.	400	FRASCO		
	<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>				
208	POLIVITAMÍNICO DO COMPLEXO B. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.	45.000	COMP.		
	<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>				
209	POLIVITAMÍNICO DO COMPLEXO B C/100 2ML INJETÁVEL. Cota Principal ou de Ampla Participação.	256	CX		
	<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>				
210	POLIVITAMÍNICO DO COMPLEXO B C/100 2ML INJETÁVEL. Cota Reservada para MEI/ME/EPP.	64	CX		
	<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>				
211	PREDNISONA 20 MG. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.	12.000	COMP		
	<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>				
212	PREDNISONA 5 MG. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.	12.000	COMP		
	<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>				



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

	<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>				
213	<b>PROMETAZINA 25MG/2ML C/100. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b> <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	36	CX		
214	<b>PROPRANOLOL. CLORIDRATO DE 40 MG. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b> <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	35.000	COMP.		
215	<b>RANITIDINA 25MG/2ML C/120 AMP. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b> <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	60	CX		
216	<b>RIFAMICINA SPRAY 100MG FRASCO COM 20ML. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b> <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	100	FRASCO		
217	<b>SACCHAROMYCES CEREVISAE ADULTO CXA C/100 FRA 5ML. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b> <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	12	CX		
218	<b>SACCHAROMYCES CEREVISAE PEDIATRICO CXA C/100 FRA 5ML. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b> <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	12	CX		
219	<b>SAIS PARA REIDRAT. ORAL EM PÓ PACOTE COM 27,9G PCT C/50 ENVELOPES. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b> <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	12.000	PACOTE		
220	<b>SALBUTAMOL XAROPE 2 MG 120 ML. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b> <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	4.000	FRASCO		
221	<b>SECNIDAZOL 1000MG. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b> <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	25.000	COMP.		
222	<b>SINVASTATINA 20 M G. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b> <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	12.000	COMP		
223	<b>SINVASTATINA 40 MG. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b> <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	5.000	COMP		



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

224	SOLUÇÃO DE GLICERINA 12% 500ML. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	240	FRASCO		
225	SOLUÇÃO DE MANITOL A 20% FRASCO COM 250ML SIST. FECHADO. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	480	FRASCO		
226	SOLUÇÃO DE RINGER COM LACTADO COM 500ML SISTEMA FECHADO. Cota Principal ou de Ampla Participação. <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	5.600	FRASCO		
227	SOLUÇÃO DE RINGER COM LACTADO COM 500ML SISTEMA FECHADO. Cota Reservada para MEI/ME/EPP. <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	1.400	FRASCO		
228	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA A 0,9% FRASCO COM 1.000ML SIST. FECHADO. Cota Principal ou de Ampla Participação. <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	3.200	FRASCO		
229	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA A 0,9% FRASCO COM 1.000ML SIST. FECHADO. Cota Reservada para MEI/ME/EPP. <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	800	FRASCO		
230	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA A 0,9% FRASCO COM 100ML SIST. FECHADO. Cota Principal ou de Ampla Participação. <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	7.200	FRASCO		
231	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA A 0,9% FRASCO COM 100ML SIST. FECHADO. Cota Reservada para MEI/ME/EPP. <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	1.800	FRASCO		
232	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA A 0,9% FRASCO COM 250ML SIST. FECHADO. Cota Principal ou de Ampla Participação. <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	9.600	FRASCO		
233	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA A 0,9% FRASCO COM 250ML SIST. FECHADO. Cota Reservada para MEI/ME/EPP. <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	2.400	FRASCO		
234	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA A 0,9% FRASCO COM 500ML SIST. FECHADO. Cota Principal ou de Ampla Participação. <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b>	33.600	FRASCO		



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

	<b>Registro na Anvisa:</b>				
235	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA A 0,9% FRASCO COM 500ML SIST. FECHADO. <b>Cota Reservada para MEI/ME/EPP.</b>  <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	8.400	FRASCO		
236	SOLUÇÃO GLICOSADA A 0,5% FRASCO COM 500ML SIST. FECHADO. <b>Cota Principal ou de Ampla Participação.</b>  <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	6.400	FRASCO		
237	SOLUÇÃO GLICOSADA A 0,5% FRASCO COM 500ML SIST. FECHADO. <b>Cota Reservada para MEI/ME/EPP.</b>  <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	1.600	FRASCO		
238	SUCCINATO DE METILPREDISOLONA. <b>Cota Principal ou de Ampla Participação.</b>  <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	3.200	AMP		
239	SUCCINATO DE METILPREDISOLONA. <b>Cota Reservada para MEI/ME/EPP.</b>  <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	800	AMP		
240	SULF. + TRIMETOPRIMA COMP 400 MG + 800 MG CX C/200 COMP. <b>Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b>  <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	300	CX		
241	SULF. + TRIMETOPRIMA SUSPENSÃO ORAL 40 MG + 800 MG/ML 60ML. <b>Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b>  <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	3.000	FRASCO		
242	SULFADIAZINA DE PRATA 1% POTE COM 400G. <b>Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b>  <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	60	POTE		
243	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 MG + 80 MG. <b>Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b>  <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	25.000	COMP.		
244	SULFATO DE ATROPINA 0,25 CXA C/100 AMP IML. <b>Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b>  <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	50	CX		
245	SULFATO FERROSO 40 MG. <b>Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b>  <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b>	50.000	COMP		



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

	<b>Registro na Anvisa:</b>				
246	SULFATO FERROSO SOLUÇÃO ORAL 25 MG/ML FE++ 100ML. <b>Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b>  <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	4.000	FRASCO		
247	TENOXICAN 20MG CX/ CXA C/50 AMP 2ML. <b>Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b>  <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	30	CX		
248	TIABENDAZOL SUSP. ORAL 50 MG/ML FRASCO C/ 40ML. <b>Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b>  <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	400	FRASCO		
249	VANCOMICINA 500MG CXA C/25 AMP S/DIL. <b>Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b>  <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	10	CX		
250	VERAPAMIL. CLORIDRATO DE 80MG CXA C/800 COMP. <b>Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b>  <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	20	CX		
251	Vitamina C. <b>Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b>  <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	15.000	CMP		
252	VITAMINA C 200MG. GOTAS- 20ML. <b>Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b>  <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	4.500	FRASCO		
253	VITAMINA C 500MG 5ML INJ. CXA C/100 AMP. <b>Cota Principal ou de Ampla Participação.</b>  <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	320	CX		
254	VITAMINA C 500MG 5ML INJ. CXA C/100 AMP. <b>Cota Reservada para MEI/ME/EPP.</b>  <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	80	CX		
255	Vitamina D 1000 Ui. <b>Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b>  <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	15.000	CMP		
256	VITAMINA K INJ 10MG CXA C/50 AMP 1ML. <b>Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b>  <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	40	CX		
257	Zinco 20 MG. <b>Cota Principal ou de Ampla Participação.</b>	12.800	CMP		





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

	<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>				
258	Zinco 20 MG. Cota Reservada para MEI/ME/EPP. <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	3.200	CMP		
259	ABAIXADOR DE LÍNGUA PCT C/100. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	100	PCT		
260	ÁCIDO POLIGLICOLICO 0 C/ AG 4CM C/36. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	20	CX		
261	ÁCIDO POLIGLICOLICO 1.0 C/36. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	20	CX		
262	ÁCIDO POLIGLICOLICO 2.0 C/ AG 3/8 C/36. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	20	CX		
263	ÁCIDO POLIGLICOLICO 3.0 C/ AG C/36. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	20	CX		
264	ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE. GALÃO COM 5 LITROS. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	180	GALÃO		
265	AGULHA DESC 13X4,5 C/100. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	400	CX		
266	AGULHA DESC 25X07 C/100. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	600	CX		
267	AGULHA DESC 25X08 C/100. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	400	CX		
268	AGULHA DESC 30X07 C/100. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	400	CX		



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

	<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>				
269	<b>AGULHA DESC 30X08 C/100. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b> <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	400	CX		
270	<b>AGULHA DESC 40X12 C/100. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b> <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	200	CX		
271	<b>AGULHA DESCARTÁVEL PARA RAQUI 25G. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b> <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	1.000	UND		
272	<b>AGULHA DESCARTÁVEL PARA RAQUI 26G. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b> <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	1.000	UND		
273	<b>ALCOOL A 70 % 1LT. Cota Principal ou de Ampla Participação.</b> <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	5.760	LT		
274	<b>ALCOOL A 70 % 1LT. Cota Reservada para MEI/ME/EPP.</b> <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	1.440	LT		
275	<b>ALCOOL 70% GEL 500G. Cota Principal ou de Ampla Participação.</b> <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	4.400	FRASCO		
276	<b>ALCOOL 70% GEL 500G. Cota Reservada para MEI/ME/EPP.</b> <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	1.100	FRASCO		
277	<b>ÁLCOOL 92 GL FRASCO DE 1000 ML. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b> <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	600	FR		
278	<b>ALCOOL COMUM 96 1000ML. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b> <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	240	LT		
279	<b>ALGODAO 0 COM AG 3CM - AZUL TORCIDO C/24. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b> <b>Marca:</b>	20	CX		



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

	<b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>				
280	ALGODAO 2.0 COM AG 3CM - AZUL TORCIDO C/24. <b>Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b>  <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	20	CX		
281	ALGODAO 3.0 COM AG 3 CR COM 24X75CM C/24. <b>Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b>  <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	20	CX		
282	ALGODÃO HIDRÓFILO 500GRS. <b>Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b>  <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	360	ROLO		
283	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10CMX1M C/20. <b>Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b>  <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	120	PCT		
284	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15CMX1M C/20. <b>Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b>  <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	120	PCT		
285	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20CMX1M C/20. <b>Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b>  <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	120	PCT		
286	ALMOTOLIA 500ML BICO RETO. <b>Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b>  <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	360	UND		
287	APARELHO DE PRESSÃO, ESFIGMOMANÔMETRO COM ESTETOSCÓPIO, COM BRAÇADEIRA EM NYLON COM FECHO EM VELCRO; MANGUITO E PERA EM PVC. <b>Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b>  <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	200	UND		
288	APARELHO DE PRESSÃO ESFIG C/ ESTETO INFANTIL (ESFIGMOMANÔMETRO COM ESTETOSCÓPIO, COM BRAÇADEIRA EM NYLON COM FECHO EM VELCRO; MANGUITO E PERA EM PVC). <b>Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b>  <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	120	UND		
289	APARELHO GLICOSIMETRO DIGITAL. <b>Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b>  <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b>	200	UND		



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

	<b>Registro na Anvisa:</b>				
290	ATADURA DE CREPE 15CM 13FIOS C/12. <b>Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b>  Marca: Fabricante: Registro na Anvisa:	1.000	PCT		
291	ATADURA DE CREPE 20CM 13 FIOS C/12. <b>Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b>  Marca: Fabricante: Registro na Anvisa:	1.000	PCT		
292	ATADURA GESSADA 10CM C/20. <b>Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b>  Marca: Fabricante: Registro na Anvisa:	60	CX		
293	ATADURA GESSADA 15 CM C/20. <b>Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b>  Marca: Fabricante: Registro na Anvisa:	60	CX		
294	ATADURA GESSADA 20CM C/20. <b>Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b>  Marca: Fabricante: Registro na Anvisa:	60	CX		
295	AVENTAL CIRÚRGICO DESCARTÁVEL, COR BRANCA, MANGA LONGA E LÁTEX NO PUNHO C/10. <b>Cota Principal ou de Ampla Participação.</b>  Marca: Fabricante: Registro na Anvisa:	1.200	PCT		
296	AVENTAL CIRÚRGICO DESCARTÁVEL, COR BRANCA, MANGA LONGA E LÁTEX NO PUNHO C/10. <b>Cota Reservada para MEI/ME/EPP.</b>  Marca: Fabricante: Registro na Anvisa:	300	PCT		
297	BALANÇA PARA AGENTE DE SAUDE DIGITAL ATÉ 150KG. <b>Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b>  Marca: Fabricante: Registro na Anvisa:	60	UND		
298	BALANÇA PARA AGENTE DE SAUDE MECÂNICA CAP. 120KG. <b>Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b>  Marca: Fabricante: Registro na Anvisa:	120	UND		
299	BOLSA DE COLOSTOMIA, PERMANENTE C/ ANÉIS DE VEDAÇÃO. <b>Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b>  Marca: Fabricante: Registro na Anvisa:	240	UND		
300	CAMPO OPERATORIO 45X50 C/50. <b>Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b>	120	PCT		



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

	<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>				
301	<b>CANULA DE TRAQUEOSTOMIA COM BALONETE Nº 6. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b> <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	40	UND		
302	<b>CANULA DE TRAQUEOSTOMIA COM BALONETE Nº 7.5. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b> <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	40	UND		
303	<b>CANULA DE TRAQUEOSTOMIA COM BALONETE Nº 8. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b> <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	40	UND		
304	<b>CAT GUT CROMADO (OBSTÉTRICO ) N 0 C/AG C/24. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b> <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	40	CX		
305	<b>CAT GUT CROMADO (OBSTÉTRICO ) N. 2 C/AG C/24. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b> <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	40	CX		
306	<b>CAT GUT CROMADO 4 C/24. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b> <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	40	CX		
307	<b>CAT GUT SIMPLES 4.0 C/24. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b> <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	40	CX		
308	<b>CATETER INTRAVENOSO 14. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b> <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	4.000	UND		
309	<b>CATETER INTRAVENOSO 16. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b> <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	4.000	UND		
310	<b>CATETER INTRAVENOSO 18. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b> <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	4.000	UND		
311	<b>CATETER P/OXIGÊNIO NASAL TIPO OCULOS ADULTO. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b> <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	600	UND		



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

	<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>				
312	<b>CATETER P/OXIGÊNIO NASAL TIPO ÓCULOS INFANTIL. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b> <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	200	UND		
313	<b>CATETER INTRAVENOSO 20. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b> <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	4.000	UND		
314	<b>CATETER INTRAVENOSO 22. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b> <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	4.000	UND		
315	<b>CATETER INTRAVENOSO 24. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b> <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	4.000	UND		
316	<b>CATGUT SIMPLES 0 COM AG 3 CR C/24. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b> <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	40	CX		
317	<b>CATGUT SIMPLES 1-0 S/AGULHA C/24. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b> <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	40	CX		
318	<b>CATGUT SIMPLES 2 0 C/ AG 4CM C/24. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b> <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	40	CX		
319	<b>CATGUT SIMPLES 3.0 C/ AG 3 C/24. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b> <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	40	CX		
320	<b>CLAMP UMBILICAL DESCARTÁVEL. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b> <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	300	UND		
321	<b>CLOREXIDINA 2% LÍQUIDA. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b> <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	120	LT		
322	<b>COLAR CERVICAL G. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b> <b>Marca:</b>	40	UND		



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

	<b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>				
323	COLAR CERVICAL M. <b>Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b> <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	40	UND		
324	COLAR CERVICAL P. <b>Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b> <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	40	UND		
325	COLAR CERVICAL PP. <b>Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b> <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	40	UND		
326	COLETOR DE MATERIAIS PERFURO-CORTANTES - VOLUME 7 LITROS. <b>Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b> <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	1.500	UNID		
327	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO 1200ML. <b>Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b> <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	360	UND		
328	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2000ML. <b>Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b> <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	120	UND		
329	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE - VOLUME 20 LITROS. <b>Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b> <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	1.000	UNID		
330	COLETOR PERFUROCORTEANTE 13 L CX C/1 UNIDADE. <b>Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b> <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	240	CX		
331	COLETOR UNIVERSAL 80GRS. <b>Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b> <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	12.000	UND		
332	COLETOR URINA INFANTIL (SAQUINHO) 2000ML. <b>Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b> <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	200	UND		
333	COMPRESSA DE GAZE 13 FIOS 7,5X7,5CM PCT C/10 UND. <b>Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b> <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	6.000	PCT		
334	CURATIVO REDONDO C/500. <b>Item Exclusivo para</b>	60	CX		



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

	MEI/ME/EPP.  Marca: Fabricante: Registro na Anvisa:				
335	DETERGENTE ENZIMÁTICO, FR. COM 1000ML. <b>Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b>  Marca: Fabricante: Registro na Anvisa:	120	UND		
336	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINE 0,12% 1000ML. <b>Cota Principal ou de Ampla Participação.</b>  Marca: Fabricante: Registro na Anvisa:	1.200	FR		
337	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINE 0,12% 1000ML. <b>Cota Reservada para MEI/ME/EPP.</b>  Marca: Fabricante: Registro na Anvisa:	300	FR		
338	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINE 2% 1000ML. <b>Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b>  Marca: Fabricante: Registro na Anvisa:	480	FR		
339	DRENO DE PENROSE N 03 C/12. <b>Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b>  Marca: Fabricante: Registro na Anvisa:	24	PCT		
340	DRENO DE PENROSE N 04 - C/12. <b>Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b>  Marca: Fabricante: Registro na Anvisa:	24	PCT		
341	DRENO DE PENROSE Nº1 C/12. <b>Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b>  Marca: Fabricante: Registro na Anvisa:	24	PCT		
342	DRENO DE PENROSE Nº2 C/12. <b>Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b>  Marca: Fabricante: Registro na Anvisa:	24	PCT		
343	DRENO DE SUÇÃO TORAX 36 KIT 2000ML. <b>Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b>  Marca: Fabricante: Registro na Anvisa:	36	KIT		
344	ELETRODO PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA ADULTO/PEDIÁTRICO C/50. <b>Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b>  Marca: Fabricante: Registro na Anvisa:	120	PCT		





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

345	EQUIPO COM BURETA 100ML INJ.PLATAF.LUER. <b>Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b>  <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	300	UND		
346	EQUIPO MACROGOTAS C/ INJETOR LATERAL (20 GOTAS = 60 MICROGOTAS = 1 ML). CONECTOR UNIVERSAL. TUBO COM 1,5M COM PONTA PERFURANTE E TAMPA PROTETORA. <b>Cota Principal ou de Ampla Participação.</b>  <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	28.000	UND		
347	EQUIPO MACROGOTAS C/ INJETOR LATERAL (20 GOTAS = 60 MICROGOTAS = 1 ML). CONECTOR UNIVERSAL. TUBO COM 1,5M COM PONTA PERFURANTE E TAMPA PROTETORA. <b>Cota Reservada para MEI/ME/EPP.</b>  <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	7.000	UND		
348	EQUIPO MACROGOTAS SIMPLES PVC FLEXIVEL (TUBO DE 1,20M) CONECTOR UNIVERSAL. PINÇA ROLETE E CORTA-FLUXO E CAMARA GOTEJADORA MACROGOTAS. <b>Cota Principal ou de Ampla Participação.</b>  <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	32.000	UND		
349	EQUIPO MACROGOTAS SIMPLES PVC FLEXIVEL (TUBO DE 1,20M) CONECTOR UNIVERSAL. PINÇA ROLETE E CORTA-FLUXO E CAMARA GOTEJADORA MACROGOTAS. <b>Cota Reservada para MEI/ME/EPP.</b>  <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	8.000	UND		
350	EQUIPO MICROGOTAS COM ELASTÔMERO. PONTA PERFURANTE QUE SE ADAPTA COM FACILIDADE A QUALQUER FRASCO / AMPOLA / BOLSA. CÂMARA DE MICROGOTEJAMENTO FLEXÍVEL. COM INJETOR LATERAL QUE PERMITE ADMINISTRAR MÚLTIPLOS MEDICAMENTOS, FILTRO DE PARTÍCULA (ABERTURA 15 MICRA), CONTROLADOR DE FLUXO (GOTEJAMENTO) TIPO PINÇA ROLETE COM CORTA FLUXO E DESCANSO. <b>Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b>  <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	3.000	UND		
351	EQUIPO MULTIVIAS CONEXÃO DUAS VIAS -COM DUAS EXTREMIDADES DISTAIS COM CONECTORES. DUAS EXTENSÕES EM PVC DOTADAS DE DISPOSITIVO (ABRE E FECHA), UM INTERMEDIÁRIO EM “Y” UNINDO AS EXTENSÕES DISTAIS À EXTENSÃO PROXIMAL: <b>Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b>  <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	8.000	UND		
352	EQUIPO PARA TRANFUSAO DE SANGUE COM LANCETA PERFURANTE PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE SANGUE, CÂMARA DUPLA FLEXÍVEL SENDO A PRIMEIRA DOTADA DE FILTRO DE SANGUE PARA RETENÇÃO DE COÁGULOS, E A SEGUNDA PARA	200	UND		



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

Fls.: \_\_\_\_\_

Rub.: \_\_\_\_\_

	VISUALIZAÇÃO E CONTROLE DE GOTEJAMENTO, CONTROLADOR DE FLUXO (GOTEJAMENTO) TIPO PINÇA ROLETE; <b>Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b>  <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>				
353	ESCOVA CERVICAL PCT C/100 UND. <b>Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b>  <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	120	PCT		
354	ESCOVA PARA ASSEPSIA COM PVPI CONTENDO PRODUTO A BASE DE POLIVINIL PIRROLIDONA IODO (PVP-I) EM SOLUÇÃO DEGERMANTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL. <b>Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b>  <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	1.200	UND		
355	ESPARADRAPO HOSPITALAR 10X4,5 CM. <b>Cota Principal ou de Ampla Participação.</b>  <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	4.000	ROLO		
356	ESPARADRAPO HOSPITALAR 10X4,5 CM. <b>Cota Reservada para MEI/ME/EPP.</b>  <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	1.000	ROLO		
357	ESPECULO VAGINAL DESC. TAM. G. <b>Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b>  <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	5.000	UND		
358	ESPECULO VAGINAL DESC. TAM. M. <b>Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b>  <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	5.000	UND		
359	ESPECULO VAGINAL DESC. TAM. P. <b>Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b>  <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	5.000	UND		
360	FILME DE ULTRASON SIMILAR AO UPP 110S (110mm x 20m), Rendimento aproximado 210 impressões. <b>Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b>  <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	24	ROLO		
361	FILME P/ RX 35X43 CX/100UND. <b>Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b>  <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	36	CX		
362	FILME PARA RAIOS-X 18CM X 24CM, CAIXA COM 100 PELÍCULAS. <b>Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b>	36	CX		



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

	<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>				
363	FILME PARA RAIOS-X 24CM X 30CM, CAIXA COM 100 PELÍCULAS. <b>Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b> <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	36	CX		
364	FILME PARA RAIOS-X 30CM X 40CM, CAIXA COM 100 PELÍCULAS. <b>Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b> <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	36	CX		
365	FILME PARA RAIOS-X 35CM X 35CM, CAIXA COM 100 PELÍCULAS. <b>Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b> <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	36	CX		
366	FIO ALGODÃO 0 S/ AGULHA CX/24UND. <b>Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b> <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	40	CX		
367	FIO ALGODÃO 1 AGULHADO CX/24UND. <b>Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b> <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	40	CX		
368	FIO CIR. CROMADO 1, C/ AGULHA, 4,0CM OU 5,0CM, CX COM 24 UNID. <b>Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b> <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	40	CX		
369	FIO DE SUTURA CROMADO 2,0, COM AGULHA 4,0CM, CX COM 24 UNID. <b>Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b> <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	40	CX		
370	FIO DE SUTURA CROMADO 3,0, COM AGULHA 4,0CM, CX COM 24 UNID. <b>Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b> <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	12	CX		
371	FIO DE SUTURA DE SEDA 3-0, C/AGULHADA C/24. <b>Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b> <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	20	CX		
372	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO 0, C/ AG. 3,5CM, CX COM 24 UNID. <b>Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b> <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	20	CX		
373	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO 1-0, C/ AG. 3,7CM, CX COM 24 UNID. <b>Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b> <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	20	CX		



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

	<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>				
374	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO 2-0, C/ AG. 3,7CM. CX COM 24 UNID. <b>Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b> <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	20	CX		
375	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO 3-0 CAIXA COM 24 UNIDADES. <b>Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b> <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	20	CX		
376	FIO SEDA N.0 C/AG C/24. <b>Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b> <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	20	CX		
377	FITA ADESIVA HOSPITALAR 19X50. <b>Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b> <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	120	ROLO		
378	FITA ADESIVA TESTE PARA AUTOCLAVE 19MM X 30M. <b>Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b> <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	120	ROLO		
379	FITA MICROPORE 10CMX4,5CM. <b>Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b> <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	240	ROLO		
380	FITA P/ GLICOSIMETRO CX C/50. <b>Cota Principal ou de Ampla Participação.</b> <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	960	CX		
381	FITA P/ GLICOSIMETRO CX C/50. <b>Cota Reservada para MEI/ME/EPP.</b> <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	240	CX		
382	FIXADOR AUT. P/ RAIOS-X GALÃO FORMULA PARA 38 LT. <b>Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b> <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	24	GALAO		
383	FLUXOMETRO P/AR COMPRIMIDO 0-15. <b>Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b> <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	48	UND		
384	FLUXOMETRO P/AR COMPRIMIDO 0-15 LPM 02. <b>Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b> <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	48	UND		



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

	<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>				
385	<b>FLUXOMETRO PARA OXIGENIO. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b> <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	48	UND		
386	<b>GARROTE DE ELÁSTICO COM CLIPS. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b> <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	120	UND		
387	<b>GAZE EM ROLO TIPO QUEIJO 91X91 09 FIOS. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b> <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	240	UND		
388	<b>GEL P/ULTRA-SOM GALÃO 5 LITROS. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b> <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	60	GALAO		
389	<b>GORRO DESCARTAVEL PCT/100UND. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b> <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	500	PCT		
390	<b>HIDROGEL POMADA Tb c/85 g. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b> <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	100	UND		
391	<b>IMOBILIZADOR LATERAL DE CABEÇA ADULTO. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b> <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	20	UND		
392	<b>IMOBILIZADOR LATERAL DE CABEÇA INFANTIL. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b> <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	20	UND		
393	<b>INALADOR NEBULIZADOR MOD: 6600 INALATEC PLUS. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b> <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	36	UND		
394	<b>LAMINA DE BISTURI N 11 C/100. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b> <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	100	CX		
395	<b>LAMINA DE BISTURI N 15 C/100. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b> <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	100	CX		



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

	<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>				
396	LÂMINA DE BISTURI Nº 23 C/100. <b>Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b> <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	100	CX		
397	LÂMINA DE BISTURI Nº 24, CAIXA C/100. <b>Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b> <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	200	CX		
398	LAMINA FOSCA COM 50 UNIDADES. <b>Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b> <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	100	CX		
399	LAMINA LISA COM 50 UNIDADES. <b>Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b> <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	40	CX		
400	LÁTEX PARA GARROTE Nº 200, PACOTE C/15M. <b>Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b> <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	120	PCT		
401	LÁTEX PARA TUBO PACOTE. C/15MTS(204) SILICONIZADO. <b>Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b> <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	120	PCT		
402	LUVA CIRURGICA ESTERIL 7.0. <b>Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b> <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	3.000	PAR		
403	LUVA CIRURGICA ESTERIL 7.5. <b>Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b> <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	7.000	PAR		
404	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8.0. <b>Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b> <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	5.000	PAR		
405	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTOS TAM: PP C/100. <b>Cota Principal ou de Ampla Participação.</b> <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	960	CX		
406	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTOS TAM: PP C/100. <b>Cota Reservada para MEI/ME/EPP.</b> <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	240	CX		



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

Fls.: \_\_\_\_\_

Rub.: \_\_\_\_\_

	<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>				
407	<b>LUVA DE PLÁSTICO PCT COM 100 TAMANHO G. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b> <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	300	PCT		
408	<b>LUVA DE PLÁSTICO PCT COM 100 TAMANHO G. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b> <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	200	PCT		
409	<b>LUVA DE PROCEDIMENTO TAM G C/100. Cota Principal ou de Ampla Participação.</b> <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	4.560	CX		
410	<b>LUVA DE PROCEDIMENTO TAM G C/100. Cota Reservada para MEI/ME/EPP.</b> <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	1.140	CX		
411	<b>LUVA DE PROCEDIMENTO TAM M C/100. Cota Principal ou de Ampla Participação.</b> <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	4.160	CX		
412	<b>LUVA DE PROCEDIMENTO TAM M C/100. Cota Reservada para MEI/ME/EPP.</b> <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	1.040	CX		
413	<b>LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. P C/100. Cota Principal ou de Ampla Participação.</b> <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	4.160	CX		
414	<b>LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. P C/100. Cota Reservada para MEI/ME/EPP.</b> <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	1.040	CX		
415	<b>LUVA DE VINIL G. Cota Principal ou de Ampla Participação.</b> <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	1.200	CX		
416	<b>LUVA DE VINIL G. Cota Reservada para MEI/ME/EPP.</b> <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	300	CX		
417	<b>LUVA DE VINIL M. Cota Principal ou de Ampla Participação.</b>	1.200	CX		



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

Fls.: \_\_\_\_\_

Rub.: \_\_\_\_\_

	<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>				
418	<b>LUVA DE VINIL M. Cota Reservada para MEI/ME/EPP.</b> <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	300	CX		
419	<b>LUVA NITRILICA G. Cota Principal ou de Ampla Participação.</b> <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	1.600	CX		
420	<b>LUVA NITRILICA G. Cota Reservada para MEI/ME/EPP.</b> <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	400	CX		
421	<b>LUVA NITRILICA M. Cota Principal ou de Ampla Participação.</b> <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	1.600	CX		
422	<b>LUVA NITRILICA M. Cota Reservada para MEI/ME/EPP.</b> <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	400	CX		
423	<b>LUVA NITRILICA P. Cota Principal ou de Ampla Participação.</b> <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	1.600	CX		
424	<b>LUVA NITRILICA P. Cota Reservada para MEI/ME/EPP.</b> <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	400	CX		
425	<b>LUVA NITRILICA PP. Cota Principal ou de Ampla Participação.</b> <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	1.600	CX		
426	<b>LUVA NITRILICA PP. Cota Reservada para MEI/ME/EPP.</b> <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	400	CX		
427	<b>LUVAS DE VINIL P. Cota Principal ou de Ampla Participação.</b> <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	1.200	CX		
428	<b>LUVAS DE VINIL P. Cota Reservada para MEI/ME/EPP.</b> <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	300	CX		
429	<b>MALHA TUBULAR 10CMX15M. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b>	60	ROLO		





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Fls.: \_\_\_\_\_

Rub.: \_\_\_\_\_

	<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>				
430	MALHA TUBULAR 15CMX15M. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.  <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	60	ROLO		
431	MALHA TUBULAR 20CMX15M. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.  <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	60	ROLO		
432	MASCARA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO DUPLA UNIDADES C/100. Cota Principal ou de Ampla Participação.  <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	3.200	CX		
433	MASCARA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO DUPLA UNIDADES C/100. Cota Reservada para MEI/ME/EPP.  <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	800	CX		
434	MASCARA TRIPLA C/50. Cota Principal ou de Ampla Participação.  <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	3.200	CX		
435	MASCARA TRIPLA C/50. Cota Reservada para MEI/ME/EPP.  <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	800	CX		
436	NYLON 0 COM AG 3CM COM 24X45CM C/24. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.  <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	40	CX		
437	NYLON 1.0 COM AG 3CM COM 24X45CM C/24. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.  <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	50	CX		
438	NYLON 2.0 COM AG 4.5CM COM 24X45CM C/24. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.  <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	50	CX		
439	NYLON 3.0 COM AG 4.5CM COM 24X45CM C/24. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.  <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	50	CX		
440	NYLON 4.0 COM AG 4.5CM COM 24X45CM C/24. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.  <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	50	CX		



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Fls.: \_\_\_\_\_

Rub.: \_\_\_\_\_

	<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>				
441	NYLON 5.0 COM AG 4,5CM COM 24X45CM C/24. <b>Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b> <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	50	CX		
442	ÓCULOS DE PROTEÇÃO HOSPITALAR, CONFORTAVEL, PROTEÇÃO LATERAL, HASTES FLEXIVEIS, INCOLOR. <b>Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b> <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	350	UND		
443	OLÉO CICATRIZANTE (ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS) 200ML. <b>Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b> <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	250	FRS		
444	PAPANICOLAL GRANDE. <b>Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b> <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	2.000	KIT		
445	PAPANICOLAL MEDIO. <b>Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b> <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	5.000	KIT		
446	PAPANICOLAL PEQUENO. <b>Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b> <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	5.000	KIT		
447	PAPEL GRAU CIRÚRGICO AUTO-SELANTE 14X29CM, PCT 200 UNID. <b>Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b> <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	50	PCT		
448	PAPEL GRAU CIRÚRGICO AUTO-SELANTE 19X37CM, PCT 200 UNID. <b>Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b> <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	50	PCT		
449	PAPEL GRAU CIRÚRGICO AUTO-SELANTE 9X26CM, PCT 200 UNID. <b>Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b> <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	50	PCT		
450	PAPEL P/ ELETROCARDIOGRAMA 58X30. <b>Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b> <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	24	RL		
451	PAPEL TOALHA BRANCO, PCT c/1000. <b>Cota Principal ou de Ampla Participação.</b>	1.760	UND		



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

	<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>				
452	<b>PAPEL TOALHA BRANCO, PCT c/1000. Cota Reservada para MEI/ME/EPP.</b> <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	440	UND		
453	<b>POVIDINE DEGERMANTE 10%, 1000ML. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b> <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	240	LTS		
454	<b>POVIDINE TÓPICO 10%, 1000ML. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b> <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	240	LTS		
455	<b>PRESERVATIVO s/lubrificante MASCULINO C/144. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b> <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	100	PCT		
456	<b>PRO-PÉ C/100 UNIDADES. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b> <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	500	PCT		
457	<b>PULSEIRA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RECÉM-NASCIDO AZUL. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b> <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	200	UND		
458	<b>PULSEIRA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RECÉM-NASCIDO BRANCA. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b> <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	200	UND		
459	<b>PULSEIRA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RECÉM-NASCIDO ROSA. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b> <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	200	UND		
460	<b>RESSUCITADOR MANUAL COM. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b> <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	18	UND		
461	<b>RESSUCITADOR MANUAL COM RESERVATÓRIO (ADULTO). Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b> <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	18	UND		
462	<b>RESSUCITADOR MANUAL COM RESERVATÓRIO (INFANTIL). Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b> <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	18	UND		



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Fls.: \_\_\_\_\_

Rub.: \_\_\_\_\_

	<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>				
463	REVELADOR AUTOMÁTICO FORMULA PARA 38 LITROS. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.  <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	24	GALAO		
464	SACO BRANCO LEITOSO 50LT 15KG C/100. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.  <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	100	PCT		
465	SACO BRANCO LEITOSO P/ MATERIAL INFECTANTE 30LTS C/100. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.  <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	200	PCT		
466	SCALP Nº 19. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.  <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	5.000	UND		
467	SCALP Nº 21. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.  <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	12.000	UND		
468	SCALP Nº23. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.  <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	24.000	UND		
469	SCALP Nº25. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.  <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	16.000	UND		
470	SCALP Nº27. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.  <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	5.000	UND		
471	SERINGA DESC. 01ML SEM AGULHA. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.  <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	35.000	UND		
472	SERINGA DESC. 03ML S/AGULHA. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.  <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	60.000	UND		
473	SERINGA DESC. 05ML S/AGULHA. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.  <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	60.000	UND		
474	SERINGA DESC. 10ML SEM AGULHA. Cota Principal ou de Ampla Participação.  <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	80.000	UND		



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Fls.: \_\_\_\_\_

Rub.: \_\_\_\_\_

	<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>				
475	<b>SERINGA DESC. 10ML SEM AGULHA. Cota Reservada para MEI/ME/EPP.</b>  <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	20.000	UND		
476	<b>SERINGA DESC. 20 ML SEM AGULHA. Cota Principal ou de Ampla Participação.</b>  <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	52.000	UND		
477	<b>SERINGA DESC. 20 ML SEM AGULHA. Cota Reservada para MEI/ME/EPP.</b>  <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	13.000	UND		
478	<b>SOLUÇÃO DESOXIDANTE P/ LIMPEZA DE INSTRUMENTAL DE INOX 1.000ML. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b>  <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	60	FR		
479	<b>SOLUÇÃO LIMPADOR ENZIMÁTICO BACTERIOSTÁTICO - FRASCO COM 1 LITRO. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b>  <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	36	FR		
480	<b>SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b>  <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	200	UND		
481	<b>SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b>  <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	800	UND		
482	<b>SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº08. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b>  <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	800	UND		
483	<b>SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 10. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b>  <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	400	UND		
484	<b>SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 12. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b>  <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	400	UND		



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

Fls.: \_\_\_\_\_

Rub.: \_\_\_\_\_

485	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 14. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. Marca: Fabricante: Registro na Anvisa:	400	UND		
486	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº16. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. Marca: Fabricante: Registro na Anvisa:	400	UND		
487	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº18. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. Marca: Fabricante: Registro na Anvisa:	400	UND		
488	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº20. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. Marca: Fabricante: Registro na Anvisa:	400	UND		
489	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº22. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. Marca: Fabricante: Registro na Anvisa:	400	UND		
490	SONDA DE FOLEY 3 VIAS Nº 20. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. Marca: Fabricante: Registro na Anvisa:	120	UND		
491	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 6 C/ BALÃO. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. Marca: Fabricante: Registro na Anvisa:	120	UND		
492	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 7 C/ BALÃO. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. Marca: Fabricante: Registro na Anvisa:	120	UND		
493	SONDA ESTOMACAL Nº 12. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. Marca: Fabricante: Registro na Anvisa:	1.000	UND		
494	SONDA ESTOMACAL Nº 14. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. Marca: Fabricante: Registro na Anvisa:	1.000	UND		
495	SONDA FOLLEY (2 VIAS) nº 8. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. Marca: Fabricante: Registro na Anvisa:	200	UND		



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

Fls.: \_\_\_\_\_

Rub.: \_\_\_\_\_

496	SONDA FOLLEY N22 3 VIAS. <b>Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b> <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	100	CX		
497	SONDA FOLLEY N24 3 VIAS. <b>Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b> <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	100	CX		
498	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 04 CURTA. <b>Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b> <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	600	UND		
499	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 04 LONGA. <b>Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b> <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	600	UND		
500	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 06 CURTA. <b>Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b> <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	600	UND		
501	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 06 LONGA. <b>Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b> <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	600	UND		
502	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 08 LONGA. <b>Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b> <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	400	UND		
503	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 10 CURTA. <b>Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b> <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	1.000	UND		
504	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 10, LONGA. <b>Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b> <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	1.000	UND		
505	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 14, CURTA. <b>Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b> <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	400	UND		
506	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 14, LONGA. <b>Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b> <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	400	UND		



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

507	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 18. CURTA. <b>Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b> <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	400	UND		
508	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 18. LONGA. <b>Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b> <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	400	UND		
509	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 20, LONGA. <b>Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b> <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	400	UND		
510	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 22, LONGA. <b>Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b> <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	400	UND		
511	SONDA NASOGÁSTRICA Nº08 CURTA. <b>Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b> <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	400	UND		
512	SONDA NASOGÁSTRICA Nº12, CURTA. <b>Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b> <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	400	UND		
513	SONDA NASOGÁSTRICA Nº12, LONGA. <b>Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b> <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	400	UND		
514	SONDA NASOGÁSTRICA Nº16, LONGA. <b>Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b> <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	400	UND		
515	SONDA P/ ALIMENTAÇÃO ENTERAL ADULTO SILICONE Nº10. <b>Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b> <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	40	UND		
516	SONDA P/ ALIMENTAÇÃO ENTERAL ADULTO SILICONE Nº12. <b>Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b> <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	40	UND		
517	SONDA URETRAL nº 10. <b>Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b> <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>	2.500	UND		
518	SONDA URETRAL Nº 12. <b>Item Exclusivo para</b>	1.500	UND		





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Fls.: \_\_\_\_\_

Rub.: \_\_\_\_\_

	MEI/ME/EPP. Marca: Fabricante: Registro na Anvisa:				
519	SONDA URETRAL nº 14. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. Marca: Fabricante: Registro na Anvisa:	1.500	UND		
520	SONDA URETRAL nº 16. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. Marca: Fabricante: Registro na Anvisa:	1.500	UND		
521	SONDA URETRAL Nº8. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. Marca: Fabricante: Registro na Anvisa:	1.500	UND		
522	TELA DE PROLENE 26X36CM. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. Marca: Fabricante: Registro na Anvisa:	36	UND		
523	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. Marca: Fabricante: Registro na Anvisa:	60	UND		
524	TERMOMETRO HIGROMETRO DIGITAL -10 +50C. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. Marca: Fabricante: Registro na Anvisa:	18	UND		
525	TUBO ENDOTRAQUEAL 4.5. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. Marca: Fabricante: Registro na Anvisa:	36	UND		
526	TUBO ENDOTRAQUEAL 6.5. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. Marca: Fabricante: Registro na Anvisa:	36	UND		
527	TUBO ENDOTRAQUEAL 7.5. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. Marca: Fabricante: Registro na Anvisa:	36	UND		
528	UMIDIFICADOR C/ FRASCO PLAST. 250ML. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. Marca: Fabricante: Registro na Anvisa:	48	UND		
529	VALVULA DE PRESSÃO P/ CILINDRO OXIGENIO. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. Marca:	48	UND		



ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Fls.: \_\_\_\_\_

Rub.: \_\_\_\_\_

Fabricante:				
Registro na Anvisa:				

**Nome completo do responsável** pela assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

**Dados Bancários da Empresa:** Banco XXXXXXXXX, Agência nº XXXXX e Conta Corrente nº XX.XXX-XX.

**Contatos:** telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail);

**Prazo de validade da proposta:** não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;

**Prazo de entrega/fornecimento:** Conforme previsto no subitem 4.2.1 do Termo de Referência – Anexo I deste edital.

**Local de entrega:** Conforme previsto no subitem 4.1.1 do Termo de Referência – Anexo I deste edital.

**Prazo de Validade Medicamento e Insumos:** Conforme previsto no subitem 4.3.2 para os Medicamentos e conforme subitem 4.3.3 para os Insumos, ambos do Termo de Referência – Anexo I deste edital.

Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta Licitação Eletrônica.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura e a devida identificação e qualificação)

**Obs.:** Modelo de proposta a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.



ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2022 – CPL/PMC

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 130/2022

ANEXO II-A

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS

Item	Especificações	Preço de Custo (RS)	Impostos Federais (RS)	Impostos Estaduais (RS)	Preço de Venda (RS)	Custos Indiretos (RS)	Lucro (RS)	Margem de Lucro (%)
1								
2								
3								
4								
5								

**Razão Social:** XXXXXXXXXXXXXXX

**CNPJ:** XXXXXXXXXXX

**Regime Tributário:** (informar regime tributário da empresa)

**Impostos Estaduais:** (informar os impostos estaduais com sua respectiva alíquota).

**Impostos Federais:** (informar os impostos federais com sua respectiva alíquota).

**Custos Indiretos:** (mencionar os principais custos indiretos)



**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2022 – CPL/PMC**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 130/2022**

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO CONSOLIDADA**

**Ao Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Colinas - MA**

Ref.: Pregão Eletrônico nº 009/2022 – CPL/PMC

Processo Administrativo nº 130/2022

A empresa (**razão social do licitante**) com endereço na (informar endereço completo da empresa) inscrita no CNPJ/MF sob o nº (informar cnpj) vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXXXX e do CPF N.º XXXXXXXXXXXXX:

➤ DECLARA que o **REGIME TRIBUTÁRIO** da licitante é:

- Simples Nacional;
- Lucro Real;
- Lucro Presumido;
- Outro: \_\_\_\_\_.

➤ DECLARO que a licitante (Pessoa Jurídica) possui como Sócio(s) Majoritário(s) o(s) Sr(s). XXXXXXXXXXXXX, inscrito sob o CPF nº XXX.XXX.XXX-XX.

➤ DECLARO, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Informo ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

Endereço:  
 Cidade/Estado:



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

Cep.:  
 Ponto de referência:  
 Telefone:  
 E-mail:

➤ DECLARO que a **licitante/empresa** é Enquadrada como:

- Microempreendedor Individual - MEI;  
 Microempresa - ME;  
 Empresa de Pequeno Porte - EPP;  
 Normal.

➤ DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;

➤ DECLARO sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

➤ DECLARO para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

➤ DECLARO que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP;

➤ DECLARO de que não possuo, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal;

➤ DECLARO que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação;

Declaramos, ainda, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura e a devida identificação e qualificação).

**Obs.:** Modelo de Declaração a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.



**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2022 – CPL/PMC**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2022**

**ANEXO IV**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2022 - CPL/PMC (MINUTA)**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2022  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022 – CPL/PMC**

Aos XX dias do mês de XXXXXXX do ano de 2022, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**, inscrita sob o CNPJ nº **06.113.682/0001-25**, por meio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça Dias Carneiro, ° 402, Bairro Centro – Colinas – Maranhão, Cep. nº 65.690-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal nº 06/2021**, **RESOLVE registrar os preços** da empresa abaixo indicada, doravante denominadas **FORNECEDORAS/PRESTADORAS DE SERVIÇOS**, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, do **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, do **Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013**, regulamentado pelo **Decreto Municipal nº 06/2021**, do **Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015**, da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006** e suas alterações, aplicando subsidiariamente a **Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993** e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto desta Ata.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura aquisição de medicamentos e insumos hospitalares**, para atender a demanda do(s) Órgão(s) Participante(s), especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2022 – CPL/PMC**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do **Processo Administrativo nº 130/2022**.

**Parágrafo Segundo** - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Único** - A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Primeiro** - O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 06/2021**.

**Parágrafo Segundo** – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Municipal Pública, Direta ou Indireta.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**



**Parágrafo Único** - Os preços registrados, as especificações dos produtos e serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresas(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

**Parágrafo Primeiro** – A Contratada fica obrigada a fornecer os materiais/prestar os serviços nos endereços contidos na “Ordem de Fornecimento” ou “Ordem de Serviço” ou “Nota de Empenho” emitida pelo **Órgão Contratante**.

**Parágrafo Segundo** – O prazo para o início de fornecimento dos materiais ou prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão Contratante, contados a partir do recebimento da “Ordem de Fornecimento” ou “Ordem de Serviço” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o Edital e seus Anexos.

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**Parágrafo Único** - A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

**Parágrafo Primeiro** - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

**Parágrafo Segundo** - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência/validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.

**Parágrafo Primeiro** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**Parágrafo Segundo** - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**Parágrafo Terceiro** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.



## CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993;
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

**Parágrafo Segundo** – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

**Parágrafo Terceiro** – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

**Parágrafo Quarto** – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

**Parágrafo Único** – A CPL (Órgão Gerenciador) fará publicar o extrato ou resenha da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Parágrafo Primeiro** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

**Parágrafo Segundo** - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2022 – CPL/PMC e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

**Parágrafo Terceiro** - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais e/ou prestação de serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

**Parágrafo Quarto** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e o Decreto Municipal nº 06/2021.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ASSINATURAS

**Parágrafo Único** - As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os





mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medica Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou pelo **Adobe Acrobat** ou pela **Plataforma Gov.br**.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Colinas, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Colinas – MA, xx de xxxxxxxx de 2021.

\_\_\_\_\_  
**Delcimar Santos da Silva**  
 Presidente da CPL  
 Órgão Gerenciador do SRP

\_\_\_\_\_  
**Fulano de Tal**  
 Representante Legal da empresa XXXXXXXX

\_\_\_\_\_  
**Liliane Neves Carvalho**  
 Secretária Municipal de Saúde

### TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
 Nome:  
 RG nº

\_\_\_\_\_  
 Nome:  
 RG nº



**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2022 – CPL/PMC**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2022**

**ANEXO ÚNICO DA ARP**

**REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2022 - CPL/PMC**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022 – CPL/PMC**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2022**

**VALIDADE/VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.**

**OBJETO:** Registro de preços para futura aquisição de medicamentos e insumos hospitalares.

Este documento integra a **Ata de Registro de Preços nº XXX/2022 - CPL/PMC**, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, tendo como partes a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS** e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do pregão em referência.

**DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA**

<b>EMPRESA:</b>	
<b>CNPJ:</b>	<b>Telefone:</b>
<b>Endereço:</b>	<b>E-mail:</b>
<b>Representante Legal:</b>	
<b>RG:</b>	
<b>CPF:</b>	

**MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS**

Item	Especificações	Unid.	Qtd.	Valor Unit.	Total
	<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>				

Colinas – MA, xx de xxxxxxxx de 2022.

\_\_\_\_\_  
**Delcimar Santos da Silva**  
Presidente da CPL  
Órgão Gerenciador do SRP

\_\_\_\_\_  
**Fulano de Tal**  
Representante Legal da empresa XXXXXXXX

\_\_\_\_\_  
**Liliane Neves Carvalho**  
Secretária Municipal de Saúde



**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2022 – CPL/PMC**

**SISTEMA DE REGISTRO PREÇOS - SRP**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2022**

**ANEXO V**

**MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº XXX/2022 - PMC**  
**PROCESSO Nº 130/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022 – CPL/PMC**

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI  
 CELEBRAM O MUNICIPIO DE COLINAS E A  
 EMPRESA XXXXXXXXXXXXX.

O MUNICIPIO DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, inscrita no CNPJ nº 06.113.682/0001-25, com sede na Praça Dias Carneiro, nº 402 - Centro, Colinas/MA, através da (ÓRGÃO CONTRATANTE / ÓRGÃO PARTICIPANTE), doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) Secretário(a) Municipal, Sr(a). XXXXXXXXXXXX, RG nº XXXXXXXXXXXXX e CPF nº XXXXXXXXXXXX e a empresa XXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXX, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, XXXXXXXXXXXXX, R.G. nº XXXXXXXXXXXX, CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, têm, entre si, ajustado o presente CONTRATO, decorrente do Pregão Eletrônico nº XXX/2022 – CPL/PMC, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 004/2022, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 06/2021, do Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Contrato tem por objeto a **Aquisição de medicamentos e insumos hospitalares**, conforme as especificações, quantidades e condições contidas neste Contrato, Termo de Referência e Proposta de Preços da Contratada.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO**

2.1. Vinculam-se ao presente CONTRATO, independentemente de transcrição, o Edital do **Pregão Eletrônico nº XXX/2022 – CPL/PMC**, a Proposta de Preços da Contratada, e a respectiva Nota de Empenho.

**PARAGRAFO PRIMEIRO** - Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a) O Edital do **Pregão Eletrônico nº XXX/2022 -- CPL/PMC** e seus anexos;
- b) A Proposta de Preços Readequada da Contratada;



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

- c) O Termo de Referência, e;  
d) A Ata de Registro de Preços nº XXX/2022 - CPL/PMC

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO, DO PRAZO DE ENTREGA, LOCAL DE ENTREGA E GARANTIA.**

3.1. O valor global deste Contrato é de **RS XX,XX (XXXXXXXX)**, conforme demonstrativo a seguir:

Item	Especificações	Unid.	Qtd.	Valor Unit.	Total
	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX				
	Marca:				
	Fabricante:				

3.1.1. Os preços permanecerão irrevogáveis durante a vigência do presente Contrato.

**3.2. Prazo de entrega/fornecimento:** Conforme previsto no subitem 4.2.1 do Termo de Referência – Anexo I deste edital.

**3.3. Local de entrega:** Conforme previsto no subitem 4.1.1 do Termo de Referência – Anexo I deste edital.

**3.4. Prazo de Validade Medicamento e Insumos:** Conforme previsto no subitem 4.3.2 para os Medicamentos e conforme subitem 4.3.3 para os Insumos, ambos do Termo de Referência – Anexo I deste edital.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:


**CLÁUSULA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

5.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 65, inc. II, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

6.1. O prazo de vigência do presente Contrato será de **12 (doze) meses, a partir de sua assinatura**, com eficácia a partir de sua publicação no Diário Oficial, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até **31 de dezembro**, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme orientação normativa AGU nº 39, de 13 de dezembro de 2011.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/ENTREGA DOS LIVROS**

7.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**



8.1. O pagamento será feito pela CONTRATANTE a CONTRATADA por meio de emissão de ordem bancária, até o 30 (trinta) dias após apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada pelo Fiscal de Contrato, acompanhada dos seguintes documentos:

- 8.1.1. Solicitação de pagamento por escrito;
- 8.1.2. Cópia do Contrato, Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente;
- 8.1.3. Termo de Recebimento Provisório e/ou Definitivo dos itens/produtos entregues;
- 8.1.4. Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhistas (atualizadas) exigidas na licitação;

8.2. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

8.3. Caso os produtos entregues estejam em desacordo com as especificações e demais exigências do Edital, fica autorizado o **ÓRGÃO CONTRATANTE** a efetuar o pagamento, em sua integralidade, somente quando forem processadas as alterações e retificações determinadas.

8.4. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA, no **Banco XXXX, Agência XXXXXXX, Conta Corrente XXXXX**.

8.5. O **ÓRGÃO CONTRATANTE**, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas por ela.

8.6. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

10.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo I do edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

12.1. O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e na ocorrência de qualquer das hipóteses dos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº. 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

13.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por Representante da CONTRATANTE, por ela designado, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS COMUNICAÇÕES**



14.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1. A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pelo setor competente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO REAJUSTE

16.1. No preço contratado devem estar incluídos todos os custos diretos e indiretos, transporte até o local de entrega do objeto licitado, encargos sociais, trabalhistas e fiscais e demais custos que recaiam sobre a execução dos serviços, e constituirá a única e completa remuneração pelo fornecimento do objeto contratado.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os preços contratados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao ÓRGÃO CONTRATANTE promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO CONTRATANTE convocará a CONTRATADA para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Caso a CONTRATADA não aceite reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços contratados e a CONTRATADA não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO CONTRATANTE poderá:

- a) Liberar a CONTRATADA do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Não havendo êxito nas negociações, a CONTRATANTE procederá à revogação da ata de registro de preços, bem como a rescisão do contrato adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS ASSINATURAS

**Parágrafo Único.** As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou pelo Adobe Acrobat, ou pela Plataforma Gov.br.



### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de COLINAS/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

Colinas (MA), XX de XXXX de 2021.

\_\_\_\_\_  
 XXXXXXXXX  
 Secretária Municipal de Saúde  
 CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
 XXXXXXXXX  
 Representante Legal da Empresa  
 CONTRATADA

#### TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2022 – CPL/PMC**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 130/2022**

**ANEXO V-A**

**ORDEM DE FORNECIMENTO N.º XXX/2022 (MODELO)**

À

Empresa: XXXXXXXXXXXX

Endereço: XXXXXXXXXXXX

CNPJ: XXXXXXXXXXXXXX

Referente: Pregão Eletrônico nº XXX/2022 – CPL/PMC e Contrato nº XXX/2022/PMC / ARP N.º XXX/2022 – CPL/PMC.

Prezados Senhores,

1 - Autorizamos o fornecimento de XXXXXXXXXXXX, objeto da Ata de Registro de Preços supra, conforme itens, quantidades e endereço de execução indicados abaixo.

2 - Especificações: Conforme Termo de Referência (Anexo I), Edital, Ata de Registro de Preços e Proposta Vencedora.

3 - Prazo de Entrega: (informar prazo de entrega conforme edital e seus anexos).

4 – Local de Entrega: (informar local de entrega, conforme edital e seus anexos).

5 - Quantidade Solicitada:

Item	Especificações	Unid.	Qtd.	P. Unitário	P. Total
1					
2					
3					
4					
5					

6 - Valor Total da Ordem de Fornecimento: R\$ XX,XX (XXXXXXXXXX).

7 - A nota fiscal/fatura deve ser apresentada discriminadamente, contendo a quantidade e especificação dos produtos mencionados. Todas as notas fiscais/faturas deverão vir acompanhadas das respectivas Ordens de Fornecimento, bem como atestadas pelo Fiscal de Contrato designado pelo Órgão Contratante.

Colinas, XX de XXXXXXXXX de 2022.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Secretário Municipal de XXXXXXXXX





ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2022 – CPL/PMC

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 130/2022

ANEXO V-B

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO (MODELO)

REFERENCIA: Processo nº XXX/2022

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2022 – CPL/PMC

OBJETO: XXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADA: XXXXXXXXXXXXXXXX

A Prefeitura Municipal de Colinas - MA, por meio da Secretaria Municipal de XXXXXXXX, vem, através do presente Termo, formalizar o RECEBIMENTO PROVISÓRIO do recebimento dos produtos/materiais, objeto da licitação em epígrafe, em cumprimento ao disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/1993:

Item	Especificações	Unid.	Qtd.	P. Unitário	P. Total
1					
2					
3					
4					
5					

A Secretaria Municipal de XXXXXXXXXXXX recebe os referidos produtos a fim de proceder a avaliação criteriosa, verificando a sua conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência e Proposta de Preços da Empresa.

E, assim, expede-se este **Termo de Recebimento Provisório** em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os legítimos efeitos de direito.

Colinas, XX de XXXXXXXXXXXX de 2022.

XXXXXXXXXXXX

Secretário(a) Municipal de XXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXX

Fiscal de Contrato ou Comissão de Recebimento

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Representante Legal da Empresa



**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2022 – CPL/PMC**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 130/2022**

**ANEXO V-C**

**TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO (MODELO)**

REFERENCIA: Processo nº XXX/2022  
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO nº XXX/2022 – CPL/PMC  
OBJETO: XXXXXXXXXXXXXXXX  
CONTRATADA: XXXXXXXXXXXXXXXX

A Prefeitura Municipal de Colinas - MA, por meio da Secretaria Municipal de XXXXXXXX, vem, através do presente Termo, formalizar o RECEBIMENTO DEFINITIVO do recebimento dos produtos, objeto da licitação em epígrafe, em cumprimento ao disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Certifica-se que, até a presente data, os produtos fornecidos pela Empresa XXXXXXXX atendem aos critérios determinados pela Administração, perfazendo-se o valor de R\$ XX,XX (XXXXX), mediante as respectivas notas fiscais/faturas.

E, assim, concluído a execução do objeto (itens constantes da Ordem de Fornecimento nº. XXX/2022), expede-se este **Termo de Recebimento Definitivo** em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os legítimos efeitos de direito.

Colinas, XX de XXXXXXXXXXX de 2022.

\_\_\_\_\_  
XXXXXXXXXXXX  
Secretário(a) Municipal de XXXXXXXXXXX

\_\_\_\_\_  
XXXXXXXXXXXXXXXX  
Fiscal de Contrato ou Comissão de Recebimento